Anno XXVII — Quarta-feira 26 de Fevereiro de 1851. — N. 47.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanbuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Nova, a 2, as 10 h. e 55 m. da t.
Cresc. a 10, as 7 h. e 25 m. da t.
Cheia. a 17, as 10 h. e 59 m. da m.
Ming. a 24, ás 11 h. e 6 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira á 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

24 Seg. ✻ S. Mathias, Aud. do J. d'orf. e m. da 1 v.
25 Terc. S. Cezario. Aud. da Chanc., do J. da segunda vara do c., e dos feitos da fazenda.
26 Quart. S. Torquato. Aud. do J. da 2. vara.
27 Quint. S. Leandro. Aud. do J. dos orf. e do m. da primeira vara.
28 Sext. S. Romão. Aud. do J. da 1. vara do civel, e dos feitos da fazenda.
1 Sab. S. Adrião e Jovita. Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
2 Dom. da Quinquagesima. S. Simplicio.

CAMBIO DE 25 DE FEVEREIRO.

Sobre Londres, a 30 d. p. 1$000 rs. 60 dias.
» Paris, 320 por fr.
» Lisboa, 85 a 90.
Ouro. — Onças hespanholas ..... 28$000 a 28$500
Moedas de 6$400 velhas. 16$000 a 16$200
» de 6$400 novas. 16$000 a 16$200
» de 4$000 .... 9$000 a 9$100
Prata. — Patacões brasileiros.... 1$920 a 1$940
Pesos columnarios..... 1$920 a 1$940
Ditos mexicanos....... 1$680 a 1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

REGULAMENTO PARA O CEMITERIO PUBLICO

O Presidente da Provincia, em virtude da attribuição, que lhe foi conferida pelo artigo 11 da Lei Provincial n. 91 de 7 de Maio de 1841, resolve que se observe o seguinte regulamento.

TITULO 1.º

Do Estabelecimento, e do serviço em geral, do Cemiterio.

Art. 1. O Cemiterio fundado no lugar denominado S. Amaro em virtude da lei provincial n. 91, será destinado ás inhumações dos cadaveres de pessôas fallecidas na cidade do Recife, e seus suburbios. Em quanto porém nos lugares visinhos não houver cemiterio publico, poderão ser sepultados ahi os cadaveres das pessôas nelles fallecidas, precedendo neste caso expressa autorisação do Chefe de Policia.

Art. 2. As inhumações serão feitas em sepulturas communs, sepulturas reservadas, e catacumbas.

Art. 3. A inspecção do Cemiterio pertence á Camara Municipal do Recife, que será a administradora; mas sem prejuiso d'esta disposição se permittirá ás Irmandades, Confrarias, e Ordens Religiosas, que pelos seus compromissos tiverem presentemente obrigação de dar sepultura á seus Irmãos, e confrades, o estabelecimento de catacumbas, e cemiterios privados dentro do Cemiterio publico, com as condições que em outro lugar serão expressadas.

TITULO 2.º

Do pessoal do Cemiterio

Art. 4. Haverá um administrador, um jardineiro, um porteiro, dous guardas, os serventes e coveiros, que forem necessarios.

Art. 5. O Administrador será nomeado pelo Presidente da Provincia, ouvindo a Camara Municipal. O jardineiro, o porteiro e guardas, serão nomeados pela Camara Municipal, ouvindo o administrador. Os serventes e coveiros serão nomeados pelo administrador, mas seu numero será fixado pela primeira vez pela Camara Municipal, e não poderá ser augmentado sem autorisação do Presidente da Provincia.

Art. 6. O Administrador vencerá annualmente o ordenado de 800$0000 rs; os guardas, e porteiro o de 500$00 rs.; o jardineiro o de 360$ rs. A Camara Municipal marcará pela primeira vez, sôb proposta do Administrador, o sallario que devem perceber os coveiros, e serventes, mas não o poderá elevar sem autorisação do Presidente da Provincia.

Art. 7. Um regulamento especial definirá as attribuições de taes empregados, e disporá o mais que convier a seu respeito.

TITULO 3.º

Das inhumações em catacumbas, e sepulturas reservadas, e communs.

Art. 8. As catacumbas serão construidas na circumferencia do Cemiterio, conforme o plano e planta do mesmo.

Art. 9. Só passados tres annos poderá ser inhumado na mesma catacumba outro cadaver, e em caso nenhum se concedera áhi sepultura á perpetuidade.

Art. 10. As catacumbas podem tambem servir para deposito dos cadaveres que tenhão de ser inhumados em sepulturas concedidas á perpetuidade, e nas quaes ainda não estejão construidos os jazigos; e n'estes casos serão os cadaveres depositados em um caixão de chumbo ou zinco bem soldado, e collocado este dentro de outro de amarello convenientemente fechado.

Art. 11 As concessões para sepulturas reservadas serão por 3 annos, ou á perpetuidade hereditaria.

Art. 12 Sobre as sepulturas concedidas temporariamente não se poderá levantar monumento, ou carneiro, e apenas se poderão collocar pedras tumulares, cruses e quaesquer outros objectos accomodados, que sirvão para distingui-las, e separa-las, e que possão com facilidade ser tirados, findo o tempo da concessão.

Art. 13 As concessões para sepulturas á perpetuidade hereditaria não poderão comprehender mais terreno que o destinado para quatro sepulturas.

Art. 14. Os terrenos concedidos á perpetuidade deverão ser assignalados pelos concessionarios, ficando o administrador sem responsabilidade pelos inconvenientes que do deleixo d'elles provierem.

Art. 15. Sobre taes terrenos he permettido levantar monumentos, collocar signáes funereos, e edificar carneiros com a solidez que aprouver aos interessados.

Art. 16. Em uma mesma sepultura nunca se poderá inhumar outro cadaver sem que haja decorrido o espaço de 3 annos, sendo a sepultura reservada, e 5 sendo commum. Findo este prazo o administrador procederá á exhumação; e os restos mortaes que não forem reclamados serão recolhidos com cuidado e respeito, e inhumados no lugar destinad o para as sepulturas communs, com maior profundidade que a destas; e as pedras tumulares e quaesquer outros objectos sobre ellas collocados ficarão pertencendo ao cemiterio. Mas os restos mortaes d'homens celebres, que não tiverem parentes, ou amigo que os reclamem, serão depositados em lugar conveniente com a precisa destincção para a todo o tempo serem conhecidos, de ordem do Presidente da Provincia e requisição da Camara Municipal.

Art. 17. Logo que decorrer o praso de 3 annos da inhumação em sepultura sendo reservada, ou catacumba, e 5 annos sendo sepultura commum, se publicará com os precisos esclarecimentos esta circumstancia afim de que as pessoas, a quem interessar, no prazo de trez mezes procedão á exhumação dos cadaveres, e deem destino aos restos mortaes.

Art. 18. Em nenhum caso será permittido aos concessionarios negociar os terrenos que tiverem obtido para sepultura de pessôas de sua familia.

Art. 19. Logo que o enterro tiver chegado á lugar conveniente, dentro do cemiterio, será o caixão ou ataude conduzido com respeito, e a passos lentos á seu destino, e o carro será immediatamente levado para fora do cemiterio sem esperar-se pelo fim da ceremonia.

Art. 20. Terminada a ceremonia, a pessôa encarregada do enterro entregará ao guarda presente o cadaver; e este sem demora mandará proceder a inhumação, e não se retirará sem que ella esteja concluida.

Art. 21. Nenhum cadaver será admittido á inhumação sem que esteja encerrado em ataúde ou caixão de madeira, convenientemente fechado.

Art. 22. O preço d'uma catacumba será 50$ rs; d'uma sepultura commum, ou reservada 3$000 rs. sendo por 3 annos, e 200$ rs. sendo á perpetuidade.

Art. 23. Quando o terreno concedido perpetuamente abranger o espaço de 2 sepulturas custará 500,000 rs. de trez 900,000 rs e de quatro 1:400,000 rs.

Art. 24. O deposito em catacumba custará até um anno 20,000 rs. até 2 annos 40,000 rs. até trez 50,000.

Art. 25. Terão sepulturas gratis.

§. 1.º Os cadaveres achados em qualquer logar publico, quando não se possão descobrir seus parentes, patrões, amos ou senhores, ou chefes, e que não forem reclamados por alguem.

§. 2. Os pobres, cuja indigencia for attestada por o parocho, ou pela autoridade policial da freguezia.

§. 3. Os que fallecerem dentro dos Hospitaes de Caridade, e que ahi tiverem sido tratados como indigentes, e que não forem reclamados por alguem.

§ 4. Os suppliciados, e os presos pobres.

TITULO 4.

Das medidas de ordem interna, de prevenção, e segurança.

Art. 26. O publico terá franca entrada no Cemiterio desde as seis horas da manhãa até as 6 da tarde; e só durante este espaço será permittido em tempo ordinario receber cadaveres.

Art 27. A entrada no Cemiterio é interdicta aos meninos que não estiverem acompanhados, ás pessoas ebrias, aos marchantes ambulantes com suas mercadorias, ás pessoas á cavallo, e de carro, ou seguidas de cães ou outros animaes domesticos.

Art. 28. As pessoas admittidas no Cemiterio, e que ahi se não conduzirem com o respeito devido, ou que infringirem as disposições deste Regulamento, serão expulsas pelos guardas.

Art. 29. He prohibido: 1.º escallar o muro do circuito, as grades ou cercas das sepulturas; atravessar os canteiros plantados e subir pelas arvores, ou sobre os monumentos; fumar; sentar-se sobre a relva; escrever qualquer cousa sobre os monumentos ou pedras tumulares; cortar ou arrancar as flores plantadas sobre as sepulturas, e em fim praticar qualquer acto de que venha damno ou prejuizo ás construcções, ao decoro, e bom arranjo do Cemiterio: 2.º depositar immundices em qualquer lugar do Cemiterio, ou visinhança dos muros.

Art. 30. Os guardas são competentes para testemunhar estas infracções, e darão immediatamente parte ao Administrador para providenciar de conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 31. He tambem prohibido collocar sobre as sepulturas qualquer objecto que possa tentar a cupidez dos malfeitores.

Art. 32. Qualquer pessoa que der suspeita de levar sem autorisação regular um ou mais objectos provenientes das sepulturas, será convidada pelos guardas a entrar no escriptorio do administrador que verificará o facto, e entregará o delinquente á justiça, se estiver no caso de ser processado.

Art. 33. Os caminhos de circulação interior do Cemiterio serão constantemente entretidos com limpesa, de modo á darem commodo transito ás pessoas que tiverem de percorre-los; os conductores de carros funebres, ou carroças de conducção de materiáes pararáõ, a fim de que possão passar os acompanhamentos; mas nunca lhes sera permittido permanecer estacionados nesses caminhos, sem que para isto haja necessidade.

Art 34. As arvores plantadas sobre as bordas dos caminhos deverão ser resguardadas de qualquer estrago; e por isto he prohibido nellas amarrar cordas, encostar instrumentos ou andaimes, ou em seus troncos depositar materiaes de construcção.

Art. 35. O transporte dos materiáes de construcção, e de terras procedentes de escavações, não poderá ser feito no Cemiterio senão em carros, cujas pinas tenhão pelo menos 5 pollegadas de largura.

Art 36. Os concessionarios ou constructores, que damnificarem os caminhos do Cemiterio, descarregando os materiaes, ou por qualquer outro modo cauzarem algum estrago, ainda mesmo ás sepulturas que estiverem á cargo de particulares, serão obrigados á repor logo as cousas em seu primitivo estado, e quando o não fação, se procederá á reparação, á sua custa.

Art. 37. Todas as vezes que se construirem carneiros para nelles serem recolhidos os cadaveres, haverá no fundo uma catacumba subterranea coberta por uma pedra, que constituirá o fundo do carneiro; e essa pedra deverá ser collocada 6 palmos pelo menos de profundidade abaixo do solo; e o espaço que houver desde a pedra, que serve de tapar a catacumba subterranea, até a entrada do carneiro, será cheio de terra bem socada; devendo isto ser praticado apenas for posto na catacumba qualquer cadaver.

Art. 38. Todo aquelle que quiser mandar construir um monumento, ou carneiro em lugar, que lhe for concedido á perpetuidade, deverá fazer declaração ao administrador, pelo menos, 3 dias antes de começar a obra, afim de que este vigie os trabalhos de construcção de maneira a previnir que se altere o plano do Cemiterio, ou cause qualquer outro prejuizo.

Art. 39 Para que esta vigilancia se torne mais facil e exacta, o concessionario que tiver de emprehender alguma construcção, a indicará circunstanciadamente em huma minuta escripta, que depois de vista e examinada pelo engenheiro da Camara Municipal, será apresentada á rubrica do administrador, e archivada. Todas as veses que na execução a obra se tornar prejudicial será embargada de propria autoridade pelo administrador, e a questão decidida pela Camara Municipal depois do exame de huma commissão composta de 3 Engenheiros.

Art. 40. E prohibido que dentro do Cemiterio se talhem ou preparem pedras destinadas á construcção de monumentos, carneiros &c. devendo os materiaes de qualquer natureza entrar já preparados e promptos para serem postos nos lugares competentes.

Art. 41 Os materiaes assim preparados para a construcção, e a terra proveniente de escavação serão depositados em lugar designado pelo administrador, quando não possão ser accomodados dentro do terreno concedido.

Art. 42. Todo o andaime para o trabalho de construcção deverá ser feito de modo a não damnificar as construcções visinhas, nem as plantações existentes sobre as sepulturas ou outros lugares; e nenhum deposito, mesmo momentaneo, poderá ser effectuado sobre as sepulturas visinhas.

Art. 43. Não será permittido sob qualquer pretexto, mesmo para facilitar a execução dos trabalhos, deslocar, ou tirar os signaes funereos existentes na visinhança da construcção, sem autorisação das familias á quem esses signaes pertencerem. Esta autorisação será por escripto, e sujeita á rubrica do administrador.

Art. 44. Os concessionarios ou constructores serão obrigados a conformar-se com as disposições, que lhes forem prescriptas não só pelo administrador como pelo engenheiro da Camara Municipal relativamente as escavações, precauções á tomarem, e emfim a tudo quanto tender á conservação das sepulturas, bom arranjo, e ordem do Cemiterio.

Art. 45. Os concessionarios ou constructores deverão fazer tirar e condusir sem demora para fora do Cemiterio a terra proveniente das escavações, e que n'ellas não tiverem de ser outra vez lançadas, ou de outro modo aproveitadas: o mesmo se observará a respeito da caliça, pedras tijollos, e quaesquer outros objectos que sobrarem, ou restarem depois de concluida a obra.

Art. 46. Os obreiros e serventes occupados na construcção de qualquer monumento, que se elevar por conta de particulares, só poderão penetrar no Cemiterio munidos d'um cartão assignado pelo administrador e que apresentarão ao porteiro na entrada, e sahida. Os cartões de entrada não serão concedidos senão á pedido dos concessionarios ou constructores.

Art. 47. As familias entreterão em bom estado os monumentos, pedras, e outros signaes funereos existentes sobre as sepulturas, que lhes pertencerem; as ruinas que resultarem do abandono e falta de entretenimento das sepulturas, não poderão ser imputadas ao administrador; todavia os guardas, desde que observarem algum indicio de damnificação sobre qualquer sepultura, avisarão ao administrador para o fazer constar aos interessados; e na falta de providencias de sua parte se procederá á demolição, havendo perigo imminente de ruina; o que se verificará por exame do engenheiro da Camara Municipal, lavrando se hum acto circunstanciado, para assistir ao qual serão avizados com antecedencia ao menos de 24 horas os interessados.

Art 48. Sendo os domingos e dias santos de guarda, e de finados, mais especialmente consagrados pelas familias ás visitas, que fasem ao cemiterio com o fim de honrarem a memoria dos mortos, todos os trabalhos de construcção ou cultura serão suspensos; as familias porem, que desejarem por si mesmo cuidar da cultura das flores existentes sobre as sepulturas de seos parentes ou amigos, o poderão faser.

Art. 49. As plantações serão feitas, sem excepção alguma, no interior da zona affecta á cada sepultura, e deverão estar dispostas de modo a não damnificarem, por suas saliencias, as sepulturas visinhas, e não embaraçarem a vista ou passagem dos caminhos, ou intervalos de separação.

Art. 50. Toda a plantação, que for reconhecida nociva, deverá ser esgalhada ou abatida, se necessario se tornar, logo que o administrador o requisitar; e no caso do concessionario não prestar-se á requisição do administrador, depois que se lavrar um termo do occorrido, que elle assignará remettendo copia ao concessionario, a plantação será esgalhada ou abatida.

Art. 51. Nenhuma inscripção, ou epitaphio será feito sobre qualquer cruz, pedras tumulares ou monumento, nem será admittido no Cemiterio sem que tenha sido antecedentemente approvado pelo Chefe de Polica, que n'este caso rubricará a copia, que lhe houver sido submettida.

Art. 52. No interior do Cemiterio não serão permittidos depositos de cruses, grades, ou quaesquer outros objectos funereos com destino á especulação commercial.

TITULO V.

Das exhumações.

Art. 53. Extemporaneamente nenhuma exhumação se fará sem ordem por escripto de autoridade competente. Quando o administrador entender que d'ahi resultará prejuizo á saúde publica representará á mesma auctoridade com as rasões que lhe occorrerem, sem perda de tempo; mas executara sem mais reflexão o que ulteriormente for deliberado.

Art. 54. As exhumações, assim ordenadas, serão praticadas em dias fixados pela mesma auctoridade, e sempre que for possivel antes das 6 horas da manhaã: os coveiros terão o maior cuidado em não descobrir os cadaveres visinhos; e a este acto não assistirão outras pessoas alem das designadas pela auctoridade que o houver ordenado.

Art. 55. As exhumações, nos devidos tempos, serão praticadas de auctoridade do administrador, ou á cuidado das familias com auctorisação do mesmo administrador; e n'este caso a despesa dos salarios dos coveiros, e meios de desinfecção que forem prescriptos, fica á cargo dos interessados, e será paga no cofre da Camara Municipal.

Art. 56. Terminada qualquer exhumação judicial, os restos mortaes, se delles não precisar a auctoridade que a mandou proceder, serão reinhumados no logar, em que se achavão, procedendo-se como na primeira inhumação.

TITULO VI.

Da Capella

Art. 57 Havera no Cemiterio publico uma Capella, sôb a invocação do Senhor Bom Jesus da Redempção, onde se celebrarão missas pelo repouzo eterno dos que forem ali sepultados, e os mais actos religiosos, para que preceder faculdade da Camara Municipal e licença da autoridade ecclesiastica competente.

Art. 58 Hum dos guardas, designado pelo administrador, terá á seu cargo o serviço da Capella, pondo todo o cuidado no seu aceio e na conservação das alfaias, e mais objectos á ella pertencentes.

Art. 59 Em cada anno, no dia da commemoração dos defunctos, se celebrará na Capella um officio pela alma dos que houverem sido sepultados no Cemiterio, á expensas da Camara Municipal e das Irmandades, Confrarias, e Ordens Religiosas, que tiverem obtido terrenos para cemiterios particulares.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 60 Pertencendo á Camara Municipal a inspecção, administração do Cemiterio, deverá ella vellar em sua conservação, promover seo melhoramento, fornecendo ao Estabelecimento todos os objectos nessesarios para as inhumações, exhumações plantio de arvores, e aceio do Cemiterio.

Art. 61 Organisará annualmente o orçamento da receita, e despesa do Cemiterio, para ser submettido á approvação da Assembléa Provincial, á quem tambem annualmente dará contas.

Art. 62 Para que seja admittido á inhumação algum cadaver deverá a pessoa, que disso tratar, pagar á boca do cofre Municipal a quantia estipulada, havendo do procurador um recibo extrahido de um livro de talão, que será apresentado ao Administrador para que este expeça as providencias precisas ao porteiro, guardas coveiros. O procurador da Camara para praticar o acto, de que se falla, exigirá que primeiro se lhe apresente declaração e da autoridade policial respectiva de que não ha motivo para moderar-se a inhumação. Estas declaracões serão archivadas

Art. 63 Alem disto deverão os cadaveres estar encerrados em caixão ou ataúde convenientemente fechado.

Art. 64 Nas sepulturas communs os cadaveres, encerrados em ataudes ou caixões de pinho, serão collocados uns unidos aos outros, mas nunca sobrepostos. Estas sepulturas são destinadas especialmente para os casos de que trata o art. 25

Art. 65 Os escravos fallecidos serão inhumados tambem em sepulturas communs nos quarteirões para isso destinados, mas separados dos que servem para a inhumação de pessôas livres.

Art. 66 No fim de cada trimestre dará o Procurador conta da receita e despesa, que será publicada pela imprensa.

Art. 67 A Camara Municipal convencionará com o procurador sobre a gratificação merecida pelo accrescimo de trabalho.

Art. 68 A renda arrecadada terá applicação especial á manutenção do estabelecimento, seo melhoramento, e amortisação da divida proveniente delle. Posteriormente a Assembléa Legislativa Provincial regulará o que mais convenente for á este respeito.

Art. 69 Para o assentamento dos obitos haverão dous livros abertos, numerados, rubricados, e encerrados pelo presidente da Camara Municipal, que serão escripturados pelo proprio punho do administrador, um das pessôas livres, e outro dos escravos. O assentamento do obito das pessoas livres devera conter a declaração do nome, naturalidade, idade, estado, profissão, residencia ao tempo em que falleceo, assim como o numero da catacumba, ou sepultura reservada em que jazer. Cada um dos assentamentos será assignado pelo adminstrador, e terá margem em que se possa lançar pelo mesmo modo as observações, que occorrerem sobre a exhumação. O assentamento respectivo á escravos conterá a declaração do nome do fallecido, e do seo senhor, da idade, estado naturalidade e molestia que deo causa á morte.

Art. 70 Sempre que a Camara Municipal julgar conveniente, e ao menos uma vez em cada anno, nomeará uma commissão de trez membros, probos, intelligentes, e zelosos do publico serviço para visitar o Cemiterio, examinar os livros, e ver se os diversos empregados tem bem desempenhado suas obrigações, expondo na mesma occasião todos os melhoramentos que entender necessarios ao estabelecimento.

Art. 71 Até o fim do mez de Janeiro de cada anno, e fora disso quando expressamente lhe for exigido, fará a Camara Municipal ao Presidente da Provincia um relatorio circumstanciado do estado do Cemiterio e dos melhoramentos mais urgentes, acompanhado dos mappas, que precisos forem, para explicar os serviços durante o anno findo.

Art. 72 Na abertura de sepulturas, construcção de catacumbas, de carneiros, jazigos, monumentos, e quaesquer outros objectos, permittidos, para distinguir as mesmas sepulturas, não é permittido alterar a planta, plano e descripção do Cemiterio, approvados pelo Presidente da Provincia e que fasem parte deste Regulamento. Ainda depois de concluida a obra, sempre que for possivel, se deverá repôr as cousas no seu estado normal, a custa dos interessados

Art. 73 He prohibido despojar os caixões de seos ornatos, e os defunctos de suas vestimentas, ou de quaes quer objectos com que estiverem adornados.

Art. 74 A Camara Municipal designará em edital, que sera publicado pela imprensa, o dia em que no Cemiterio se hade começar a receber os cadaveres, e então ficarão prohibidos os enterramentos em qual quer outro lugar dentro da comprehensão da cidade do Recife e de seos suburbios, excepto os dos Principes, e Bispos

Art. 75 Ficão pertencendo ao estabelecimento do Cemiterio os carros funebres, e todos os mais objectos e pertences necessarios aos enterros e funeráes.

Hum regulamento especial marcará a qualidade e mais circumstancias dos mesmos, assim como taxará seo preço, e regulará tudo o mais que convier á este serviço.

Art. 76 As Irmandades, Confrarias, e Ordens Religiosas, que quizerem utilisar-se do beneficio do art 3º solicitarão da Camara Municipal a concessão, e depois de haverem accordado na quantidade do terreno, se lavrará termo especificado, em que se declare, que fóra do beneficio do citado artigo, ficão como os particulares sujeitos á todas as disposições do presente regulamento e das alterações que posteriormente forem feitas em virtude de lei provincial.

Art 77 As corporações de que trata o artigo antecedente ficão sujeitas á taxa dos arts 22, e 23, e a deverão pagar do mesmo modo que os particulares, com a unica differença, que por cada cadaver inhumado em suas catacumbas pagarão somente 5.000, sem mais despeza.

Art. 78 A Camara Municipal proverá, por suas posturas, á fiel observancia d'este Regulamento, comminando as penas, para que a autorisa a Lei do seo Regimento.

TITULO UNICO.

Disposições Transitorias.

Art. 1 Em quanto o Estabelecimento do Cemiterio não estiver no caso de poder fornecer os carros funebres, e todos os mais objectos, e pertences necessarios para os enterros, e funeráes, a Camara Municipal contratará com um ou mais empresarios este fornecimento, á preço taxado, para se evitarem abusos e extorsões, comminando as penas, em que incorrerem, ou por exigirem de mais ou por se recusarem ao fornecimento com a promptidão devida, e estipulando entre outras condicções a da conducção gratuita dos cadaveres dos presos pobres e das pessoas menciona das nos 3 primeiros §§ do artigo 25.

Art. 2 A Camara Municipal mandará, desde já, construir as catacumbas sufficientes para occorrer ás necessidades do serviço do Cemiterio, e irá á proporção das mesmas necessidades augmentando o seo numero.

Art. 3 Se porem o estado do estabelecimento não poder supportar esta despesa, poder-se-ha com auctorisação do Presidente da Provincia, elevar durante os 3 primeiros annos, que vão decorrer, o preço das catacumbas até cobrir o seo custo.

Art. 4 Os individuos propostos para os empregos na forma do art. 5 entrarão logo em exercicio interinamente, até que ou sejão nomeados outros em seo lugar, ou definitivamente approvados.

Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Fevereiro de 1851.

José Ildefonso de Souza Ramos.

EXTERIOR.

O BRASIL E ROSAS.

Paris, 27 de dezembro de 1850.

Segundo as ultimas noticias recebidas do Brasil, o governo imperial tem mostrado por seus actos recentes que está decidido a fazer vigorosamente a guerra contra Rosas, se por acaso o rompimento diplomatico, cujas particularidades ja contamos vier finalmente a terminar na guerra. Esta situação, digamo-lo de passagem, parece fornecer um argumento áquelles que censuram entre nos a conclusão do novo tratado Le Prédour e se preparam para aconselhar a não ractificação do mesmo pela assembléa. Ao ver desses habeis politicos teriamos devido e devemos ainda tirar partido dos dous embaraços de Rosas, para exigir delle tudo e nada conceder-lhe. Este argumento não tem senão um valor apparente, porquanto, no dia em que tivessemos disparado o primeiro canhão contra Buenos-Ayres, teriamos, por assim dizer, assignado a par do governo argentino com o Brasil. Rosas com effeito não se teria posto a braços com dous inimigos ao mesmo tempo; e o Brasil de sua parte, representando o papel que os adversarios do tratado Le Predour aconcelham a França, se teria de bom grado aproveitado das complicações de nossa questão para terminara sua. Ha alem disso em todas essas nações americanas, quaesquer que sejam as boas relações que as liguem com tal ou tal potencia da Europa, uma especie de patriotismo do hemisphério, um patriotismo do novo mundo em face do antigo; esse sentimento americano teria facilitado a conclusão da paz entre as duas nações americanas em presença de uma guerra da França contra Rosas.

Voltemos á questão do Brasil. O Brasil esta preparado e armado. A partida do ultimo paquete, reuniões consideraveis de tropas tinham sido operadas e um corpo de 8 mil homens estava reunido na fronteira debaixo do commando do general Cadaval. Desde o dia em que as hostilidades forem declaradas, este exercito estara prompto para entrar em campanha. De outro lado, o governo brasileiro, o qual não deixa escapar nenhuma occasião de aperfeiçoar suas instituições e de fortificar seu poder, acaba de enviar a Europa um de seus militares mais distinctos, o coronel Rego Barros com a missão de engajar um certo numero de officiaes e soldados para as armas especiaes. Esta medida, cujo alcance não tem sido justamente apreciado por alguns homens politicos, não prova contra a organisação militar do Brasil mais do que o emprego de uma legião estrangeira ou de regimentos suissos prova contra a força de certos exercitos europeus. Finalmente, no Brasil como em França, as tropas assim engajadas não podem servir senão na fronteira e contra o estrangeiro. He esta uma das condições da lei em virtude da qual esses engajamentos devem ser operados.

São factos de sabia previdencia, os quaes podem servir para fazer apreciar a politica do joven Imperador D. Pedro II e dos estadistas distinctos que o assistem com seus conselhos. O Brasil tem duas vantagens mui raras na Europa, e que faltam certamente a todos os estados da America do sul; elle tem uma excellente constituição e um excellente governo. O que val a sua constituição uma experiencia decisiva o tem provado. O Brasil, novamente emancipado, teve que passar pela prova a mais difficil para os povos, uma dessas provas, que ainda mesmo nas velhas monarchias, eram quasi sempre o signal de lutas e despedaçamentos internos; elle atrevessou uma minoridade e uma regencia de doze annos. A constituição brasileira sahio victoriosa dessa provação; o principio monarchico que lhe serve de base fortificou-se em vez de enfraquecer, e o Imperador D. Pedro ao tomar posse do governo, não achou no povo que tinha saudado o seu berço senão um augmento de sympathia e dedicação.

O regimen constitucional funcciona no Brasil em toda sua plenitude. Os ministros do Imperador são os homens parlamentares que seu merito eminente recommenda a escolha do principe, e que dirigem a maioria nas camaras. O presidente do conselho e

MUTILADO

ministro do imperio visconde de Monte Alegre, foi membro da regencia trina e passaria em todos os paizes por um dos homens mais versados na sciencia politica e parlamentar. Quanto ao ministro dos negocios estrangeiros, o Sr. Paulino de Souza, nós ja dissemos o que elle he. Suas longas disputas com lord Palmerston e seus agentes no Rio, a respeito das piratarias dos crusadores inglezes, tem demonstrado a firmeza de seu caracter, a rectidão de seu espirito e os recursos infinitos de seu talento de diplomata. Suas notas ao general Guido são uma obra prima de bom senso e de eloquencia: ellas põem o ultimo scello a sua fama de estadista. O ministro da justiça, o Sr. Euzebio de Queiroz, o qual começou sua carreira como magistrado, he um dos oradores mais distinctos da camara dos deputados, a elle se deve a organisação da policia na cidade do Rio, a qual nada tem que envejar sobre este ponto ao regimento das grandes cidades da Europa.

O Sr. Felizardo, ministro da guerra, he um official do corpo de engenheiros, mui distincto, o qual fez suas provas na administração superior de muitas provincias. O ministro da fazenda, o Sr. Rodrigues Torres he um desses veteranos do poder, do qual nenhuma combinação ministerial se póde privar, tão grande he a autoridade que lhe dá a sua experiencia. Elle he o homem do Brasil que melhor entende as questões economicas, foi muito tempo ministro da marinha, e he ao seu zelo infatigavel que o Brasil deve em mui grande parte a creação de sua armada, a qual se acha hoje em um pé respeitavel, tanto no material como no pessoal. O actual ministro da marinha o Sr. Tosta, continua com intelligencia e vigor a obra de seu predecessor; elle he ao mesmo tempo um administrador habil e um homem de iniciativa e de acção.

Taes são os homens que governam presentemente o Brasil, e que recebem da alta intelligencia e do caracter decidido do Senhor D. Pedro II a direcção esclarecida e firme com o soccorro da qual o Brasil vai avançando a passos largos no caminho do progresso.

Demo-nos por um momento ao trabalho de comparar: já que se trata de uma guerra possivel entre o imperio do Brasil e a republica Argentina, comparemos a situação dos dous estados e vejamos de que lado estão as probabilidades de bom successo.

Em Buenos-Ayres ha um homem, nada mais que um homem, Rosas, nada mais que Rosas.

Procure quem quizer as instituições, procure os estadistas do governo argentino que nada achará, absolutamente nada, senão o dictador. Rosas he alguma cousa; certamente o homem que tirou a ordem do chaos, o homem que, ha vinte annos, tem sabido manter-se firme sobre o solo movediço dessas republicas da America do sul, não he um personagem de mediocre valor; mas emfim um homem passa, elle se esgota, elle cança, elle morre. Uma vez que Rosas desappareça, o que restará a republica Argentina, a essa confederação illusoria, a qual nem mesmo tem estados confederados? Nada, absolutamente nada, porque ella perderia com Rosas o seu legislador supremo, o seu diplomata, o seu general, o seu magistrado. Em Buenos-Ayres tudo depende da vida de um só homem, bem como toda a organisação ficticia do Paraguay dependia da vida do Dr. Francia. Essas republicas da America do sul são destinadas a fazer-nos vêr entre outras maravilhas, o absolutismo elevado a sua mais alta potencia.

Eis-aqui os dous paizes em presença um do outro. Não se comprehende como Rosas teve o máu pensamento de suscitar uma má questão ao Brasil, do qual, em rasão da communhão de interesses sul-americanos, elle deveria ser o mais natural alliado. Comprehender-se-hia muito menos ainda como elle sem motivos se exporia aos riscos de uma guerra que não póde deixar de ser-lhe fatal; porquanto o Brasil em uma luta armada contra o governo argentino, tem sobre as potencias europeas a immensa vantagem de poder atacar Buenos-Ayres por terra.

Qualquer que seja a determinação ulterior do dictador argentino, as sympathias da Europa não faltarão ao Brasil nesta occasião; mas queremos crer que Rosas, o qual tem dado tantas provas de bom senso e de habilidade, não dará agora um desmentido a toda a sua vida. Se elle quizer que a historia se occupe delle, se quizer deixar atrás de si alguma cousa, deverá fazer outra cousa que não guerrear sem rasão com o Brasil: elle tem que dar á ordem que fundou em Buenos-Ayres, bases duradouras, tem que organisar alli o poder e a administração, tem que fazer em uma palavra que depois de si permanença em pé alguma cousa dessa confederação argentina, a qual se elle desapparecesse agora, não seria nem mesmo um nome.

(Constitutionel.)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pará, 10 de fevereiro de 1851.

Goza a provincia de completo socego, mas ainda lutamos com a epidemia do anno passado que ataca ainda os estrangeiros nas suas embarcações. Arribou hoje um navio inglez, que segundo dizem traz toda a tripulação doente: elle havia sahido ha tres para quatro dias.

O commercio continua animado, tem crescido as rendas geraes e provinciaes, mas a gomma elastica, que parecia conservar-se em preço subido, soffreu estes dias alguma baixa. Dos generos de primeira necessidade a farinha he que tem faltado, e conserva o preço de 3,000 a 3,200 réis o alqueire.

O nosso presidente emprega todos os seus exforços para a concluzão de algumas obras, e tem emprehendido novas, que eram de urgente necessidade. Deos permitta que o governo central reconhecendo as necessidades desta provincia, forneça os meios de acudir-lhes, e se aproveite de um administrador zeloso e intelligente como o que temos.

As gazetas da capital (excepto o 13 *de Maio*) vam se entregando ao campo das descomposturas; o *Planeta* mesmo, que se apregoava todo ordeiro e commedido, deshouve-se da senda que principiára.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 25 DE FEVEREIRO DE 1851.

Falleceu hoje e foi sepultado na igreija matriz de San Frei Pedro Gonçalves o reverendo vigario da mesma freguezia Francisco Ferreira Barreto. Sacerdote distincto por seus conhecimentos e por seu genio caridoso, excellente parocho e bom amigo, o Sr. Ferreira Barreto encontrou nos seus ultimos dias uma bem significativa retribuição da parte dos seus parochianos pelo zelo, com que sempre os tratára; pois que achando-se em um estado de completa pobreza, foi por elles alimentado durante sua molestia, sendo que até as honras funebres lhe foram feitas por elles e por mais alguns amigos: he esta uma perda que o clero brasileiro não póde deixar de sentir vivamente.

O vapor *San Sebastião* entrado hoje do norte trouxe-nos gazetas do Pará que alcançam a 8 do corrente, do Maranhão a 13 e do Ceará a 15.

O Pará continuava no gozo de inalteravel socego não offerecendo em sua marcha nenhuma novidade desfavoravel. A carta do nosso correspondente, transcripta em lugar competente, contém algumas particularidades relativas ao mercado da provincia, assim como a triste nova, de que ainda por alli continúa a febre amarella, que regularmente acommette todos os estrangeiros chegados de novo. O *Treze de Maio* annuncia em termos que não são destituidos de interesse, a viagem do Dr. *Patroni* para a Europa; eis como se elle exprime dando ao mesmo tempo uma ideia do fim de sua gigantesca missão:

«O brigue portuguez *Tarujo II*, sahido deste porto no dia 28 do mez findo, levou a seu bordo de passagem para Lisboa o Paraense *Dr. Filippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente* e sua familia. Este distincto brasileiro, ornado de profundos conhecimentos litterarios, dirige-se a tão longiquas plagas com o *firme proposito*, diz elle, *e he a sua ideia fixa*, de fazer uma revolução no systema politico da Europa, e especialmente de offerecer a rainha de Portugal os seus importantes projectos de melhoramentos, e renascimento daquelle reino. Permitta Deos que a sua empresa seja affortunada, porém muito duvidamos do bom exito della, e tristemente agouramos *da sorte do Sr. Patroni*.»

No Maranhão procedia-se a eleição dos dous deputados, com que foi augmentada a respectiva representação na assembléa geral, sendo apenas conhecido o resultado da votação do collegio eleitoral de San-Luiz que he o seguinte: Os Srs. Antonio de Barros e Vasconcellos (chefe de policia) 50 votos, Gregorio Tavares Maciel da Costa 44, Frederico José Correia 12, Francisco Raymundo Correia de Farias Sobrinho 6 e José Martins Ferreira 1.

O *Progresso* refere no seu numero 9 a seguinte desgraça acontecida a uma pobre preta:

«Ha poucos dias atirou-se dentro de um poço no Apicum das Lavadeiras, e afogou-se logo uma preta escrava por nome Joanna, lavadeira de profissão e de 40 annos de idade. Referiram-nos o facto da maneira seguinte:

«A preta tendo a tempo recebido de outra mulher uma porção de roupa para lavar, recusava restitui-la sôb futeis pretestos. Em consequencia disto foi-se a dona da roupa queixar ao subdelegado da Concejção, que mandou logo um soldado busca-la presa a sua presença. A infeliz ao precentir a approximação do soldado, que acompanhava a dona da roupa, e receiando a presença deste subdelegado, que se ha com rasão tornado o terror da freguezia, preferio o suicidio a passar pelo castigo arbitrario, a que tem sido sujeitas innumeras outras victimas no destricto da Conceição; e neste proposito precipita-se no poço, sem que pessoa alguma tentasse impedi-la ou se apressasse a subministrar-lhe os soccorros, que a urgencia do caso exigia. O proprio soldado impassivel e indifferente presenciou o drama de luto.»

Do Ceará apenas nos consta ter havido um assassinato na fazenda do *Retiro* comarca do Sobral, na pessoa de um vaqueiro de José Gomes Parente, sendo indigitado como assassino outro vaqueiro de João Rodrigues da Cunha, de nome Joaquim Ribeiro da Silva.

Por carta do Rio Grande do norte sabemos ter-se alli effectuado a eleição de um deputado á assembléa geral, recahindo os votos sobre o Sr. João Carlos Wanderley.

VARIEDADE.

CONGRESSO DE MULHERES.

O socialismo tem produzido na America os melhores resultados. Os alfaiates, sapateiros, e os outros homens de officio tambem tem feito os seus *meetings*, desejando organisar o mundo industrial conforme o seu capricho. Vamos porém fallar de outra reunião que ainda que de diverso aspecto nem por isso deixa de ser summamente curiosa. Trata-se de uma convenção que em 23 de novembro fizeram certas mulheres em Worcester, aspirando revindicar alguns direitos do seu sexo, usurpados, no seu modo de pensar, pelo imperdoavel egoismo dos homens. N'uma palavra, uma convenção de mulheres enfrascadas nas ideas do socialismo.

Todos os estados da União foram convocados para esta assembléa, porém unicamente dezentenderam conveniente mandar alli as suas delegadas, e foram:--Nivat York --Nova Jersey--Pensilvania--Ohio--Massachiosetts -- Rhode -- Irland -- Connectient-- Vermot--Nova Hampshire--e Maine. Os outros estados por motivos que não alcançamos, mas que deviam ser poderosos attendendo-se a gravidade da materia permaneceram surdos ao chamamento. Nem uma só das suas filhas se apresentou na arena a quebrar lanças pela causa da liberdade feminil.

Todavia, a reunião foi numerosissima não se excluindo pessoa alguma qualquer que fosse o seu sexo, idade, côr, ou classe; e assim desde as nove e meia da manhãa em que se abrio o salão destinado para este fim, foram acudindo as duzias tantas e tão distinctas pessoas, que em breve a assembléa offerece um luxo de variedades nunca visto.

Uma cidadoa do Worcester, mistriss Earle, teve a honra de convocar para a sessão as amaveis representantes. A presidencia foi confiada a mistriss Paulina W. Davis, de Rhode Island, e Wm. H. Canning, de Boston, e Sarah Tyndale da Pensilvania foram investidas na dignidade de vice-presidentes. A eleição de secretarias recahio em Hann M. Daslington, e Josepha C. Hathway, a primeira da Pensilvania, e a segunda de Nova-York.

Abrio a sessão um discurso da presidenta, em que se expôz com algumas palavras mais das necessarias o objecto da reunião, e os pontos que deviam discutir-se, involvendo grande numero de reflexões edificantes sobre a condição social da mulher neste mundo de miserias.

Ha quem diga que a oradora grangeou com a sua eloquencia as sympathias do auditorio; mas alguem sustenta que mais damno causou ao sexo feio com os seus bellos olhos azues, com a sua branquissima pelle e os seus cabellos louros.

Sahio logo a campo uma nova guerreira armada de ponto em branco, e com a lança em riste. Era uma Lucrecia Dott, que tem, segundo um chronista da assembléa, a physionomia de ferro de Suwarrow, sendo a sua figura só composta de ossos, musculos e resolução? E quem seria capaz de repetir as palavras que sahiram de seus labios a maneira de uma torrente que em nada repara, e tudo atropella? Abstemo-nos de emprehender semelhante tarefa; porque alguma cousa devemos conceder a exaltação do momento, e muita desculpa tem as ideias emittidas por mrs. Dott pela circumstancia de terem muitos maridos assistido e approvado as suas proposições, e tambem não poucos irmãos e parentes das representantes desta convenção ridicula.

Fez tambem um papel muito principal, uma menina de Nova-York, de origem franceza, chamada Ernestina L. Rose. Mais indulgente para com o homem, que as duas anteriores não teve a bem deprimi-lo com sarcasmos e dictorios, e limitou-se a sustentar o direito que tem as mulheres de ver e fallar, uma vez que Deos lhes concedeu olhos e lingoa como a todos os bichos viventes. Não ha cousa mais justa nem mais rasoavel!!

Como nos falta espaço para referir alguns pormenores curiosos, vamos contar um dos mil disparates que alli se ouviram, o que bastará para formar uma ideia de tudo o mais. Como a representanta M. Wendelle Philippe sustentasse que a mulher era escrava, porque assim o queria; pois que ao contrahir o matrimonio promettia *amar, honrar e obedecer* a seu marido, pedio a palavra mistriss Abby Kelly Fostre, e contou a anedocta de mistriss Bancorft, que na occasião do casamento, e no auto do sacerdote pronunciar a palavra obedecer-- respondeu com resolução -- «Não farei tal!» -- Todas as mulheres, accrescentou a oradora, deviam imitar este exemplo.

Não sabemos o effeito que causaram estas ultimas palavras em todos os homens que assistiram a assembléa. O que parece certo he que Mr. Foster, esposo da oradora, não só teve bastante fleugma para as ouvir, mas até as apoiou Este he o facto. Nossos leitores que o avaliem como intenderem.

A *Chronica de Nova-York* accrescenta o seguinte acerca desta celebre assembléa.

«Se ha realmente peccados que em si mesmos levem a penitencia, a convenção das mulheres celebrada na capital de Mancousetts, não póde deixar de ser um peccado desse genero. Os principios de que alli se fez alardo e os planos de dissolução social, que discutiram e applaudiram como outras tantas reformas ligitimas e necessarias, mostram o estrago que vão fazendo neste paiz as ideias niveladoras da epoca. Nossos leitores pódem julga-lo pelo que vai ler-se.

«Mistriss Foster que os leitores já conhecem como uma das oradoras mais fogosas da convenção, disse entre outras amabilidades do mesmo genero, o seguinte:--«Eu não fallo como mulher: so tenho essa cathegoria, fallo como um ser humano e dos homens e das mulheres como seres humanos. Não venho pedir igualdade de direitos, mas reclama-los, não venho solicita-los, mas exigi-los....Nós temos direitos, e entre elles o de fazer revoluções e cortar cabeças uma vez que os homens o fazem tambem em defesa dos seus. Somos iguaes por natureza, e só desiguaes por escravidão.»

Não ha cousa mais justa, e se havemos de ter verdugos tão formosos estamos promptas a entregar a cabeça!

Não são menos curiosos os paragraphos que extrahimos em continuação de varios outros discursos.

«Devemos dizer a verdade crua, deixando-nos de contemplações, e sem andar pela rama devemos aturdir os ouvidos do homem tyranno, pela degradação em que por tantos seculos, tem tido a mulher sepultada.»--Convimos, a franqueza primeiro que tudo, e em quanto ao argumento dos gritos de que usou a oradora, confessamos, que nos convence.

«A mulher deve gozar iguaes direitos politicos, iguaes franquias e privilegios que o homem! Esta he uma verdade como um templo? Que bem não ficaria a uma mulher um uniforme de tambor-mór, uma batina de padre ou um chapéo redondo?

«Nos estamos no caso de derrubar o despotismo feudal e religioso, isto he, as leis e a biblia, e formar os alicerces de uma nova sociedade.» — Segundo isto as leis e a biblia não são mais do que papel pardo. Para que precisamos dellas?

«O pulpito e S. Paulo por terem ensinado a obediencia das mulheres, são os culpados da escravidão do nosso sexo.» Venha San-Paulo, e todos os pregadores havidos e por haver, para serem castigados como merecem

«Porquanto a grande lei fundamental da verdade que diz que os seres intelligentes e moraes estão obrigados a obedecer a Deos primeiro que ao homem, comprehende tanto o homem como a mulher, e segue-se que todas as mulheres estão no imperioso dever de obedecer sómente ao que lhe dictar a sua propria consciencia sem necessidade do consentimento de seu pai ou marido.

«Esta claro que as mulheres devem exigir e assegurar: 1.° — Uma instrucção nas escolas primarias e superiores, nas universidades ou institutos juridicos, medicos e religiosos tão completa e esmeradamente quanto sejam susceptiveis de a receber. — 2.° Participação nos trabalhos e lucros, riscos e remunerações da industria productiva com aquelles limites prescriptos pelo gosto, juizo intuitivo, e pelo vigor physico ou moral. -- 3.° Uma parte igual na formação e administração das leis municipaes do estado, e nacionaes nas assembléas legislativas, tribunaes, etc. -- 4.° Uma união espiritual e social com que possam ser guardas dos costumes puros e honrosos; um alto tribunal de appellação em casos de ultrage, em que não tenham nem possam ter intervenção as organisações ecclesiasticas e civis, como agora succede, e um meio de exprimir os pensamentos mais elevados de justiça dictados pela consciencia humana, e sanccionados por tantas inspirações.» Soberbo! Não ha cousa melhor que por todas as cousas ao nivel!

«Desde o principio a mulher transtornou todas as cousas deste mundo por ter comido do pomo vedado, e agora cumpre arranja-las de novo.» A primeira parte he incontestavel, a segunda he que póde ser posta em duvida. Que importa ser o remedio peor que o mal?

Seria nunca acabar se fossemos a transcrever todos os desatinos que sahiram da bocca daquelias estimaveis cidadoas, possuidas das ideias do socialismo, e ebrias com a ancia de um modo de ser impossivel. Todavia he preciso sermos justos. A parte feminil não foi a mais ridicula na convenção; algumas pessoas do genero masculino tambem entraram no debate e em taes termos que quasi tiveram que arrebatar a palma do desvario á presidenta, a mistriss Foster, a mistriss Rose e algumas outras oradoras de saias.

Coube esta gloria a Mr. Channing, a Mr. Buffum, Mr. Foster, e algum outro mais, cujos nomes mereciam ser esculpidos em marmore e no bronze em rasão da sua condescendencia; porque os nossos leitores não devem perder de vista que o ultimo dos nomeados he marido da que mais gritou contra a tyrannia marital.

Seria para desejar que o tal Mr. Foster comprehendesse o equivoco que teve com elle a natureza e que tratasse de o remediar no possivel. Porque não faz presente a sua digna metade da sua casaca, calças e mais arranjos varonis, trocando-os pelo vestido, chaile e mais adornos de sua mulher? Isto seria comprehender melhor o papel que cada um destes amaveis esposos está chamado a representar no grande theatro social!!!

(Periodico dos pobres no Porto.)

Repartição da Policia.

PARTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1851.

Foram presos: á ordem do chefe de policia o Portuguez João Jacintho de Souza Valle, para averiguações policiaes, visto ter sido encontrado fora de horas vestido com uma farda de artilharia, banda de inferior, e bonet do segundo batalhão de caçadores: á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, João de Deos, por offenças phisicas; João Gualberto de Santa Anna e Francisco Rodrigues Barboza Seixas, sem declaração do motivo.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 25 . . . . . 14:220,516

Descarregam hoje 26 de fevereiro.

Brigue francez -- *Columbe* -- mercadorias.
Brigue americano -- *Rosemund* -- farinha de trigo.
Patacho dinamarquez -- *Henrique* -- o resto.
Barca americana -- *John Farnun* -- farinha.
Barca americana -- *Muskingen* -- couros.
Brigue americano--*Phenix*-- bacalhão, breu pixe.
Brigue francez -- *Guarda Nacional* -- vinhos.
Patacho portuguez -- *Espadarte* -- mercadorias.
Patacho brasileiro --*Emulação* -- generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 25 . . . . . 4:372,857
Diversas provincias 120,919
4:493,776

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 25.

Rio de Janeiro, brigue nacional *Soares*, de 196 toneladas: conduz o seguinte: 1,240 saccos e 240 barricas com 8,027 arrobas e 24 libras de assucar, 1,000 côcos de comer, 4,204 meios de vaqueta, 40 caixas velas de carnaúba, 4 saccas arroz, 51 saccas com 307 arrobas e 23 libras de algodão e 3 caixas com 201 duzias de sapatos de marroquim.

Gotemburgo, brigue inglez *Pearl*, de 294 toneladas: conduz o seguinte: 3,800 saccos com 19,000 arrobas de assucar.

Gluckstadt, escuna dinamarqueza *Holstim*, de 174 toneladas: conduz o seguinte: 2,000 saccos com 10,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 25. . . . . . 2:167,174

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 25 . . . 2:279,417

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 25.

Pará e portos intermedios -- 14 dias e 12 horas, e do ultimo porto 15 horas, paquete de vapor *Pernambucana*, de 240 toneladas, commandante João Henriques Otten, equipagem 29. Passageiros: para esta provincia, os Brasileiros Antonio de Moura Rolim com sua familia, Jeronymo Macario Figueira de Mello, Ugulino Ayres de Freitas e Albuquerque, José Mariano Alves Serrão, João Mendes de Almeida, Fernando Vieira de Souza, Felippe de Barros Vasconcellos, Francisco José Florencio, Theotonio Cerqueira Carvalho, Francisco Alves de Souza Carvalho, Francisco Ezaquiel Barboza, Benjamin Franklin Torrião Barros, Antonio Francisco de Oliveira, Antonio de Souza Carvalho Camara e 2 escravos a entregar, os Portuguezes Manoel Pereira de Araujo Vianna e Manoel Gonçalves Gill: para o Rio de Janeiro, 7 engajados para o arsenal de guerra, 6 recrutas para o exercito e 2 escravos a entregar.

Ilha de S. Miguel -- 30 dias, patacho portuguez *Espadarte*, de 128 toneladas, capitão Joaquim José Teixeira, equipagem 17, carga lastro e encommendas; a Oliveira Irmãos & Companhia. Passageiros, os Portuguezes Severino Baqueiro, Manoel Garcia, Rita Amelia da Silva, Luiz Pereira Raposo, Francisco Cabral, Francisco Alberto de Medeiros Machado, Manoel Antonio de Vasconcellos, José Maria Barboza, Christiano José Armand Junior, Manoel da Ponte de Araujo, Manoel Ignacio da Silva com sua senhora, Antonio Joaquim Nunes da Silva, João de Lima, João Maria de Bitancourt L., Antonio José Garcia, Arcenio Augusto Celestino da Costa Pimentel, Antonio José de Souza Cruz, José de Souza Cruz e Manoel Rapozo.

Baltimore -- 27 dias, barca americana *Active*, de 332 toneladas, capitão C. L. Boxwell, equipagem 15, carga farinha; a Deane Youle & Companhia.

Boston -- 33 dias, brigue-escuna americano *Adelphi*, de 183 toneladas, capitão O. Gorham, equipagem 8, carga farinha, bacalhao e taboado; a Deane Youle & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro -- Brigue brasileiro *Soares*, capitão José Antonio Cabral, carga assucar e mais generos. Passageiros, João Xavier Ribeiro de Andrade com sua familia e 6 escravos, e uma escrava a entregar.

EDITAES.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 28 do corrente, se hão de arrematar em hasta publica, depois de meio dia, a porta da mesma repartição, 7 paltôs de alpaca, no valor de 6,000 rs. cada um, total 42,000 rs.; apprehendidos pelo ajudante do guarda mór Luiz Gomes Ferreira, no acto de visita do pataxo hanoveriano *Bernard*, por não se acharem manifestados; e bem assim 56 pares de remontes para botins, no valor de 700 rs. o par, total 39,200 rs., tambem apprehendidos pelo mesmo ajudante do guarda mór, a bordo do brigue sardo *Esperança*, por não estarem manifestados; sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1851. O inspector interino,
Bento José Fernandes Barros.

-- Perante a administração da mesa do consulado se faz saber, que no dia primeiro de março proximo futuro se hão de arrematar a porta da mesma, duas sacas de algodão com 10 arrobas e 20 libras, no vallor de rs. 71,093, apprehendidas pelo archiador Joaquim Ignacio de Barros Lima, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Mesa do consulado de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1851. O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

Declarações.

-- A camara municipal desta cidade, precisa de alugar carroças e serventes para o trabalho de limpesa das ruas, praias, etc., quem se quizer contratar dirija-se aos Srs. vereadores M. C. Soares Carneiro Monteiro, e José Pires Fereira, que estão autorisados ao contratar.

As malas que deve conduzir o vapor *Pernambucana* para os portos do sul, principiam-se a fechar hoje (26) a 1 hora da tarde, e recebem-se correspondencias com o porte duplo até as 3 horas.

Publicações litterarias.

MACBETH.
DRAMA EM CINCO ACTOS
Por Shakpeare
Vertido em Portuguez por * * *

Macbeth he o esforço mais grandioso da imaginação humana, o heroismo sublime da intelligencia, o derradeiro verbo da litteratura dramatica. O seu maior elogio he o nome de Shakspeare, o qual, ainda no mais longiquo porvir da humanidade ha de recolher os sufragios da admiração enthusiastica das gerações vindoras.

Vende-se na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 2,000 rs.

-- Tem de sahir á luz em breve tempo a *Acidalia Pernambucana*, romance por F. Jansen de C. A. Junior, em um volume. Quem para a impressão da dita composição quizer assignar, póde dar o seu nome na loja de livros ns. 6 e 8 da praça da Independencia, declarando o lugar de sua residencia para facilidade da entrega; sendo o preço da assignatura 2,000 rs. pagos ao receber-se um exemplar.

Intsituições de direito civil brasileiro.

Até o dia 15 de março proximo futuro ha de sahir á luz o primeiro volume da obra intitulada—*Instituições de direito civil brasileiro*--, dividida em dous volumes, e formulada segundo o systema do jurisconsulto Paschoal José de Mello Freire, do qual o seu autor colligio tudo, que nos he applicavel segundo a forma do nosso governo e disposições das leis posteriores e propriamente brasileiras, addicionando-lhes as disposições destas applicaveis ás materias explicadas pelo citado distincto professor. O dito primeiro volume comprehende, além de todos os titulos do segundo livro do mesmo professor, com exclusão do titulo terceiro—*De Patriciis, Equibus, et Plebeis*—, os cinco primeiros titulos do terceiro livro; e o segundo volume ha de comprehender, além dos restantes titulos do terceiro livro, com exclusão do titulo nove--*De Successione Majoratus*—, e do titulo dez.--*De Capellis*--, os cinco primeiros titulos do quarto livro. Subscreve-se para o primeiro volume a 5,000 réis: na casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, na rua da Saudade defronte do Hospicio, bairro da Boa Vista; e na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, até o dia 15 de março proximo futuro, e dahi por diante se venderá a 6,400 rs., aos que não tiverem subscripto. Nos mesmos lugares vende-se a 5,000 réi o compendio de Pratica do Processo.

Indice chronologico da legislação brasileira.

Roga-se aos Srs. assignantes do--Indice chronologico da legislação brasileira--que se sirvam mandar buscar o terceiro volume dessa obra, na casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, na rua da Saudade defronte do Hospicio, bairro da Boa Vista. Ahi mesmo continua-se a subscrever a 34,000 rs. para essa obra, a qual ha de comprehender em oito até dez volumes a parte dispositiva e vigente de todas as leis brasileiras publicadas de 1822 até 1848, e offerecendo a mesma utilidade, he comtudo muito mais commodo, que qualquer das collecções existentes, e de menor custo, que cada uma dellas, na rasão de mais tres quartas partes.

Continuação da segunda serie do indice chronologico.

Os Srs. que compraram a segunda serie do-Indice chronologico-comprehendendo o codigo do commercio do imperio, acham-se á venda por 2,000 rs, na casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, na rua da Saudade defronte do Hospicio, bairro da Boa Vista, a continuação da dita segunda serie, contendo além de outros actos do podêr executivo, o decreto n. 696 de 5 de setembro de 1850, dando instrucções para a eleição dos membros dos tribunaes do commercio, e o decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, dando regulamento para a ordem do juizo no processo commercial, e o decreto n. 738 de 25 do mesmo mez e anno, dando regulamento para os tribunaes do commercio, e para o processo daquiles.

Avisos maritimos.

-- Para o Porto sahe por todo o mez de março a veleira e conhecida barca *Espirito Santo*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece excellentes commodos, dirija-se ao seu consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

-- Para o Porto, sahe nas proximas agoas o brigue *Maria Feliz*, por se achar carregado, recebendo algumas miudezas, ou passageiros, para o que tem bons commodos: os que isso lhe convier, se entenderão com o capitão do mesmo, na praça, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro: e pede-se aos Srs. carregadores queiram mandar os conhecimentos para se aprompiar o manifesto.

-- Segue para o Rio Grande do sul o muito velheiro brigue nacional *Carolina*, o qual recebe alguma carga a frete e escravos: quem pretender procure no escriptorio da viuva Gaudino & Filho, rua da Cruz n. 66.

-- A barca portugueza *Ligeira*, sahe para Lisbôa no dia 16 de março: para o resto da carga e passageiros trata-se com F. S. Rabello & Filho, ou com o capitão da mesma na praça do commercio.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

-- Para Bahia segue com brevidade por ter parte da carga, o patacho *Santa Cruz*: para o resto e passageiros trata-se ao lado do Corpo Santo n. 25, ou com o capitão Manoel José Pestrello.

— Para o Rio de Janeiro segue com brevidade o brigue-escuna nacional *Olinda*: para carga, escravos e passageiros trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Manoel Marciano Ferreira, na praça do Commercio.

-- Para o Porto sahe com brevidade a bem conhecida e veleira barca *Espirito Santo*, de primeira marcha, forrada e encavilhada de cobre: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos: dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

— Para o Porto sahe com a maior brevidade possivel, por ter parte do seu carregamento prompta, a linda e veleira barca portugueza *Bracharense*, da qual he capitão Rodrigo Joaquim Corrêa; tem excellentes commodos para passageiros: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao capitão na Praça do Commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche numero 34.

-- Para o Rio Grande do sul sahe em poucos dias por ter o carregamento prompto o pataxo nacional *Euterpe*, pode receber algumas miudezas, passageiros e escravos a frete: trata-se na rua do Apollo, armazem n. 14, ou com o consignatario do mesmo Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz numero 33.

-- Espera-se da ilha de San Miguel até fins do corrente o patacho portuguez *Espadarte*, e segue para a mesma ilha com a maior brevidade possivel, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Oliveira Irmãos & Companhia, na rua da Cruz n. 9.

Leilões.

-- O corretor Miguel Carneiro fará leilão no dia quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, na rua do Trapiche n. 40, de cento e tantas barricas com enxadas de ferro de 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 libras; será uma boa occasião para os senhores de engenho, sendo estas enxadas mui fortes e de bonitas fórmas, as quaes serão vendidas a vontade do comprador e pelo prazo do costume. Vende-se por todo o preço por serem para fechar contas, e tambem terá a venda uma porção de fechaduras para portas de tres tamanhos, de tudo as amostras acham patentes para exame dos compradores.

-- João Keller & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas de todas as qualidades, inclusive algumas proprias para lojas de miudezas: quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

Avisos diversos.

HOMŒOPATHIA.

Respondendo as perguntas, que me são dirigidas em um annuncio do *Diario* de hontem, quebrarei o proposito, que tenho feito de não responder a anonymo nenhum, visto que com a minha resposta poderei esclarecer a quem quer que possa interessar o curso de homœopathia, que me proponho dar.

Ao 1.° quisito, respondo: que sendo esse curso destinado a esclarecer os que ignoram a homœopathia, está claro que podem ser admittidos os medicos allopathas, uma vez que se compromettam a respeitar-me, e manter a necessaria decencia e urbanidade e se sujeitem aos *onus*, a que são obrigados os estudantes de homœopathia.

Ao 2.° respondo: que sou eu, quem se propõe a leccionar alguma cousa, que sei, em beneficio dos meus semelhantes, e do melhor modo que as actuaes circumstancias o exigirem, não perdendo comtudo de vista convidar pessoas habilitadas para me ajudarem neste trabalho.

Ao 3.°, que não ignoro as leis existentes relativas a medicina, em um artigo das quaes se permitte o *ensino livre dessas materias sem que possa haver opposição da parte das faculdades*, e que insisto, e insistirei sempre em pedir a assembléa provincial, que, por acto seu, crie nesta capital uma escola homœopathica, visto que ella o póde fazer, assim como creou, e se acha provida uma *cadeira de obstectricia* com direito de dar attestados as parteiras para que possam *exercer sua profissão sem opposição do conselho de salubridade.*

Ao 4.° quesito, respondo: que os titulos que eu passar aos estudantes de homœopathia hão de ser validos em toda a parte, porque provam que o seu portador não he um simples curioso, e sim um homem, que sabe methodicamente conhecer molestias, e cura-las com criterio e prudencia. E se a assembléa não deferir favoravelmente meu requerimento, teremos todos de ver continuar a infracção da lei com notavel escandalo, porque os curiosos augmentam cada dia pela falta muito sensivel de medicos homœopathas.

Supponho ter satisfeito ao meu interrogante. *Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

-- Precisa-se de uma mulher forra ou captiva, que saiba cozinhar, e que se sujeite a fazer as compras diarias para uma casa de pouca familia, e fazer todo o mais serviço de portas a dentro: a fallar na rua do Queimado, loja n. 18.

-- O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho embarca para o Maranhão os escravos pardos, de nome Nicacio e Paulino, a entregar alli a seus donos, sendo do primeiro o Illm. Sr. coronel commandante superior Severiano de Barros e Vasconcellos, e do ultimo o Illm. Sr. commendador Fernando Antonio Vieira de Souza.

-- Aluga-se uma casa terrea na rua atrás da matriz da Boa Vista, com 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado e quintal murado com cacimba: quem a pretender, dirija-se á padaria franceza do Sr. Barrelier, no Aterro da Boa Vista.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda: no pateo do Terço n. 139.

-- Precisa-se alugar um moleque, que saiba cozinhar o diario de uma casa: quem tiver, annuncie, ou procure fallar na rua da Madre de Deos n. 34, que se dirá quem precisa.

-- Pretende-se fallar com os abaixo mencionados a negocios de seus interesses, os quaes se poderão dirigir á rua das Larangeiras n. 23, que ahi acharão a pessoa que lhes pretende fallar, e o negocio que pretende: João Clemente de Souza Correia, Antonio José Lopes de Miranda, Claudino José de Araujo, Manoel Joaquim Delgado, Francisco José de Sales, José Jorge Rodrigues, Alexandre José dos Santos, João Victor de Coito, Francisco Antonio de Carvalho e Silva, Daniel Antonio dos Reis, Domingos Antonio Gonçalves, João de Lima Bastos e Rafael Gomes.

-- O Sr. Florencio da Costa Oliveira queira ter a bondade de dirigir-se á rua do Alecrim, sobrado n. 2, para tratar sobre negocio de seu interesse.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Joaquim Marques de Santiago: na travessa das Cruzes n. 10.

-- Francisco Gomes de Oliveira embarca para o Rio Grande do Sul o pardo Antonio, escravo de Jacintho José da Silva, vindo do Pará.

-- Os Srs. Francisco José Alves Gama, Antonio Francisco de Souza Magalhães e Antonio Rodrigues Baracho queiram mandar resposta das cartas que se lhes tem escripto, ou irem ao Aterro da Boa Vista, sobrado n. 10.

-- O Sr. estudante de Olinda, ultimamente vindo no vapor *S. Sebastião*, ou outro qualquer passageiro do mesmo vapor, que por engano tiver conduzido em sua bagagem um bahu com letreiro a entregar a Henrique Jorge, queira ter a bondade de o mandar trazer á loja n. 3, ao pé do arco de Santo Antonio, que ahi se pagará a despeza que houver.

-- Pede-se encarecidamente ao Sr. fiscal de Santo Antonio tenha a bondade de applicar as penas do art. 1.° tit. 6.° das posturas vigentes a moradora da casa n. 36 da rua do Canno, pois se S. Senhoria se der ao trabalho de ahi entrar, ha de ver em um estreito e apertado quintal mais de 16 animaes suinos, que ahi se criam, e ha de ver que esta casa reclama altamente a sua attenção; pois não seria mao proceder mesmo a um exame sanitario.

— Os Srs. socios do baile de mascaras no theatro de Apollo podem procurar os seus cartões em casa do thesoureiro, rua da Cadeia do Recife n. 50.

-- Desappareceu, no dia 16 do corrente, a preta Joaquina, de nação Caçange, que representa ter 40 annos, baixa, corpo regular, côr fula, com carne sobre os olhos, nariz chato, falta de dous dentes, peitos pequenos e murchos, com algumas sicatrizes de relho nas costas; tem as nadegas um tanto empinadas para tras, que mais mostra quando anda; levou vestido novo, porém sujo, com assento azul; consta que usa de panno da Costa. Esta preta quando foge tem por costume andar pelos arrabaldes desta praça: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outra qualquer pessoa, que a apprehendam e levem-a a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que gratificará generosamente.

-- Ausentou-se, na tarde de 9 do corrente, o mulatinho Braz, natural do sertão, de 16 annos, estatura regular, cabellos um tanto crespos e olhos pretos; levou calça de riscado de quadros miudos, camiza de madapolão e bonet de riscado: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas particulares o apprehendam e conduzam-no á rua do Cotovello n. 135, que se gratificará.

-- Desappareceu do engenho Massauassú, no dia 17 do corrente, um preto, escravo, de nome Adão, alto, côr bem preta, pouca ou nenhuma barba, testa alta, desdentado, pés grandes, natural de Angola: roga-se a todos os senhores proprietarios e autoridades policiaes, onde apparecer dito escravo, de o mandar apprehender, e com segurança remetter ao dito engenho, que serão pagas todas as despezas.

Aos capitães de campo.

Desappareceu, na noite de 23 para 24 do corrente, o escravo de nome Antonio, de nação Angola, preto, que representa ter 40 annos pouco mais ou menos, baixo, rosto abocetado com dous calombinhos, bastante barba, porém cortada, barregudo e com uma cova acima das cadeiras; levou camisa de algodão branco grosso e calças do mesmo de listras: quem o pegar, leve-o a rua estreita do Rozario n. 13, que será recompensado. Este escravo era do engenho Aratanji do Sul.

-- Quem quizer comprar um sitio com terreno proprio e sem onus algum, entenda-se com José Cypriano de Moraes Lima, na rua Nova n. 19.

-- Precisa-se de um criado brasileiro ou estrangeiro: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao pateo da Santa Cruz n. 106.

-- Precisa-se alugar um cozinheiro forro ou captivo para uma casa estrangeira de pouca familia: paga-se bem: na rua da Aurora n. 8, segundo andar.

Arrendamento.

Dona Catharina Francisca do Espirito Santo, arrenda o trapixe denominado companhia: quem o pretender dirija-se ao seu procurador bastante Felix Francisco de Souza Magalhães, no pateo do Carmo n. 16.

-- Aluga-se o segundo andar e armazens da casa de Francisco Alves da Cunha da rua do Brum: a tratar na rua do Vigario n. 11, no escriptorio do mesmo.

-- A pessoa que annunciou querer comprar uma fronha de lavarinto, dirija-se a rua da Madre de Deos n. 34; na mesma casa vendem-se pares de azas, veste-se anjos, ensina-se meninas, toma-se porcionistas e meias porcionistas; tambem alugam-se preparos para anjos, tanto para praça como para fora della, tudo por commodo preço.

-- Precisa-se alugar um moleque de 14 a 16 annos, que seja diligente e sem vicios, para o serviço externo de uma casa de pouca familia: dirija-se a rua das Trincheiras n. 19 sobrado.

-- Precisa-se de um forneiro: na padaria atrás da matriz da Boa Vista n. 22.

-- No dia 28 do andante mez, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do commercio Custodio Manoel da Silva Guimarães, se ha de arrematar um sobradinho de dous andares na rua estreita do Rozario n. 6, avaliado em réis 2:200,000, por execução do legitimo credor de João Ignacio Rodrigues da Costa e sua mulher. He a ultima praça.

-- Aluga-se, e tambem vende-se ou permuta-se por uma casa nesta cidade, um sitio na rua Direita dos Afogados, com casa e commodos sufficientes, todo murado, com tres cacimbas, tendo uma dellas um tanque, sendo o terreno proprio: na rua Direita n. 78.

-- William Cliburn subdito Britanico retira-se para fora da provincia.

-- Precisa-se de um caixeiro que entenda de pharmacia: na botica da rua do Rangel n. 64.

-- Dão-se 200,000 a premio de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro: no pateo do Carmo, loja n. 31, se dirá quem dá.

— Deseja-se fallar com o Sr. Antonio Vicente Garcez, vindo no ultimo vapor do sul: na rua do Collegio n. 1.

-- Roga-se a todas as pessoas que estão devendo na taverna da rua da Aurora n. 48, hajam de satisfazer seus debitos no prazo de oito dias: do contrario, terão de ver seus nomes por extenso nesta folha, emquanto não o fizerem. Recife, 24 de fevereiro de 1851.

-- Precisa-se de um cozinheiro para uma casa estrangeira de pouca familia, que seja livre ou escravo: quem se achar nas circumstancias de servir, dirija-se á rua da Cruz numero 1.

-- Declaro, a bem do Sr. Carlos Frederico Marques Perdigão, que o negocio, a que foi elle chamado a rua do Rangel, não versa senão sobre a entrega de umas cartas, vindas do Rio de Janeiro, e uma encommenda do Sr. seu pai, Recife, 25 de fevereiro de 1851 -- *Manoel de Souza Guimarães*

— Nas Cinco Pontas n 61, precisa-se de um rapaz que queira vender um periodico.

-- Roga-se a Illma. camara municipal desta cidade ou conselho de salubridade, de lançarem suas vistas para as agoas estagnadas e immundas que existe em um terreno entre as ruas da Concordia, e Caldeireiro ao lado da do Pocinho, que nas occasiões de sol exalam terrivel cheiro, e talvez que por esta causa vam soffrendo as pessoas por ali visinhas graves molestias, e só se podera sanar semelhante mal atterrando-se aquelle lugar onde fazem juncção ditas agoas.

Um que tem sido victima.

-- Fugiram do sitio de S. José do Manguinho, os escravos seguintes: João de nação Baca, estatura acima de regular, rosto cheio, que parece estar inchado, côr fulla, olhos pequenos, levando duas camisas uma de azulão e outra de baeta; outro de nome Mathias de nação Rebollo, do casal do finado Manoel de Carvalho Medeiros, levou duas camisas vestidas, uma azul e outra por baixo de riscadinho azul, sendo de estatura baixa, magro muito fallador e sempre esta embriagado: quem os pegar leve-os ao dito sitio acima, ou ao escriptorio de viuva Gaudino & Filho, que generosamente se gratificará.

-- Na padaria da rua do Rozario que foi do Sr. Cunha, da-se a pretos respondendo seus senhores, pão de vendajem.

-- Precisa-se de uma ama seca, para uma casa de pouca familia: no pateo de S. Pedro n. 7.

-- Precisa-se de um feitor: no Hospicio, sitio de portão verde, junto do da viuva Cunha.

-- Precisa-se de uma pessoa que saiba podar parreiras: no Hospicio sitio de portão verde, junto do da viuva Cunha.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que no dia primeiro de março vindouro, das 9 horas da manhãa até ás 6 da tarde, paga as cautelas premiadas de N. S. do Livramento, que ha de se extrahir em 28 do corrente mez, na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas, e tambem se paga qualquer premio que sahir nos bilhetes e meios que foram vendidos na mesma loja, e igualmente na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas.

-- Precisa-se de uma ama estrangeira ou nacional, para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua do Cabugá, loja de ourives n. 9.

-- O Sr. Fermino Pereira Leal, que annunciou no *Diario* de 24 do corrente retirar-se para a Europa, queira antes de assim obrar, dirigir-se á rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de miudezas de Antonio Lopes Pereira de Mello.

-- O abaixo assignado vai fazer uma viagem fóra da provincia, e leva em sua companhia sua senhora Monica Senhorinha da Silveira, e como criada a preta forra, de nome Marcellina. -- *Narciso José da Costa.*

-- Precisa-se de aprendizes de charuteiros ou de tiradores de fumo: paga-se bem: na rua Imperial n. 35.

-- Roga-se as pessoas que ficaram a dever ao fallecido Antonio Dias Souto, hajam de vir pagar seus debitos no prazo de oito dias, em casa dos Srs. Manoel Francisco Martins & Irmão, na rua da Cruz n. 62; do contrario soffrerão as penas da lei. Recife, 24 de fevereiro de 1851.

-- Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos para caixeiro de venda; assim como de um trabalhador de masseira: na rua Direita n. 26.

-- Precisa-se de uma mulher que seja idosa, para ama de casa de homem solteiro, que saiba engommar, coser, cozinhar, fazer doce, e todos mais arranjos com perfeição, tomando a si o cargo da casa, pois na mesma existe escravos para trabalho, e que seja de boa conduta, preferindo-se branca, e paga-se generosamente, a vista do seu trabalho e zello: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

Attenção.

Irmandade de Santa Rita.

Tendo-se de tratar de negocio importantissimo que muito pode interessar a todos os irmãos, a actual mesa regedora convida pelo presente a todos os irmãos em geral, para que compareçam no consistorio da mesma irmandade no dia quarta feira, 26 do corrente, as 3 1/2 horas da tarde, afim de deliberarem.

-- Tendo chegado a esta cidade o Hespanhol Pedro Alvares Garcia, professor de piano e canto, se propõe a dar lições de sua arte, podendo para esse fim ser procurado a qualquer hora, na rua do Trapiche n. 15

-- Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça: na rua da Cruz n. 46.

-- Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de um homem solteiro: a tratar na rua da Cruz, loja n. 49.

-- Joaquim de Magalhães e Firmino Ferreira Leal subditos portuguezes, retiram-se para a Europa.

-- Arrenda-se um sitio perto da praça, que tenha commodo para 4 vacas de leite, casa de vivenda com 4 quartos, e cozinha: quem tiver e quizer alugar dirija-se ao sitio da torre em Belém, a fallar com José Henriques Maxado.

-- Precisa-se de officiaes de sapateiro, na travessa do Corpo Santo, loja de calçado n. 29, confronte ao lado do passo que fica defronte da rua da Cadeia velha, pagando-se bem as obras, conforme a perfeição dellas, tambem se dá obras para fora a fazer, dando pessoa de fiança; na mesma loja se compram obras feitas de todas as qualidades.

-- Precisa-se alugar uma preta que seja fiel e saiba vender na rua: na travessa do Corpo Santo n. 29, ou annuncie sua morada para ser procurada.

-- Precisa-se alugar uma casa terrea com quintal e cacimba, nas ruas das Larangeiras, estreita do Rozario, ou larga, Cruzes ou Direita; tambem precisa-se fallar com o Sr. Rodrigo Mendes de Araujo: quem delle tiver noticias, tenha a bondade de annunciar para ser procurado.

-- Engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa com todo asseio e muita promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua de Agoas-Verdes, n. 26.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça e de trabalhadores de enxada: a tratar na rua do Collegio n. 13.

Consultorio homœopathico,

rua do Collegio, n. 25,

Do Dr. P. de A. Lobo Moscoso.

O Dr. Moscoso da consultas todos os dias. Os doentes pobres são tratados de graça. Só serão visitados em suas casas aquelles que não poderem vir ao consultorio, ou que suas molestias não possam dispensar a presença do medico.

-- O abaixo assignado professor particular de primeiras lettras, disciplinado em preparatorios no lyceu desta cidade, participa ao respeitavel publico e aos pais de seus alumnos, que desde 13 de janeiro deste anno abrio sua aula, e debaixo dessa mesma disciplina ensina por principios a grammatica portugueza, latina e franceza; admittindo nesse recinto porcionistas e meio porcionistas. Os pais de familia que quizerem applicar seus filhos a alguma dessas disciplinas, podem dirigir-se a rua larga do Rosario n. 48, segundo andar.

José Maria Machado de Figueiredo.

-- Precisa-se de um feitor que entenda de jardim: na rua da Cadeia do Recife numero 37.

-- Precisa-se de um feitor capaz para o serviço seguinte: tomar conta de um sitio pequeno na Magdalena, e trabalhar lá effectivamente duas semanas ou o tempo que fôr preciso para por o sitio em ordem, e depois então vir só uma vez por semana. Quem quizer procure no mesmo sitio do Sr. Manoel Alves Guerra.

-- Pede-se aos devedores de José Gonçalves Maia de Azevedo e Joaquim Gonçalves Maia de Azevedo, de virem satisfazer seus debitos, na rua Nova n. 50, pois ahi se acha pessoa habilitada a receber, isto no prazo de 8 dias a contar da data desta, e não o fazendo terão de ver seus nomes declarados nesta folha, e serão executadas na fórma da lei

-- Precisa-se de um feitor que entenda de jardim e arvoredos de espinhos, bem como enchertar e podar: no pateo de S. Pedro, n. 4, ou em Parnameirim, sitio do cirurgião Leal.

-- Traspassa-se o arrendamento do engenho Queluz, sito na freguezia de Ipojuca, vendendo-se a safra no campo, o engenho he copeiro e bom, e tem bons cercados: a tratar com Miguel Augusto de Oliveira, na sua residencia no engenho Camassari, na freguezia de S. Amaro Jaboatão, ou com Theotonio da Silva Vieira no engenho Caxoeira da freguezia de Ipojuca.

-- Aluga-se ou traspassa se o arrendamento do terceiro andar do sobrado da rua da Cruz n. 34, com grande sotão, muito fresco e com commodos para familia: trata-se na praça do Corpo Santo n. 2, primeiro andar.

--- Precisa-se de dous peritos officiaes, preferindo-se francezes, sendo um pintor de carrinhos e o outro trabalhador de forja no mesmo serviço, sendo para se engajarem em um estabelecimento na Bahia, paga-se-lhes passagem e bom ordenado: quem estiver nestas circumstancias, procure a José Saporiti, na rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar, que se acha autorisado para isso.

Um curso gratuito de homoeopathia.

Attendendo á falta absoluta de medicos homœopathas para soccorrer os enfermos, que procuram os beneficios da nova medicina, muito particularmente nas comarcas do interior. Attendendo a má vontade que mostram os medicos allopathas em adoptar a salvadora medicina de Hahnemann; e pratica-la publicamente em proveito da humanidade soffredora. Attendendo que os curiosos sem nenhum conhecimento das sciencias accessorias, nem da anatomia, phisica, e doutrinas homœopathicas, devem de commetter erros graves, prejudiciaes a humanidade e a sciencia. Em quanto a assembléa legislativa provincial não resolver acerca de um requerimento, que na proxima futura reunião tenho de dirigir-lhe a fim de se crear nesta capital uma escola homœopathica: Tomei a deliberação de abrir um curso de homœopathia, no qual se aprenderão essas disciplinas do melhor modo que as actuaes circunstancias nos permittirem. Conhecendo que o estudo da anatomia he a base sobre que assenta todo o edificio medico, e não sendo permittido trabalhar-se sobre cadaveres fóra das escolas de medicina, comprei para meu uso particular um maniquim de *anatomia classica* do Dr. Azoux (em Paris), onde todos os orgãos são vistos com toda a possivel naturalidade sem incommodo nenhum comparativamente ao que se experimenta com a terrivel presença de um cadaver natural. Essa pessa que nenhum medico no Brasil possue a excepção de mim e das faculdades de medicina da Bahia, e Rio de Janeiro, fica á disposição dos estudantes de homœopathia nesta capital para nelle aprenderem a organisação do corpo humano. Ninguem ignora que he gravissimo o trabalho, a que me proponho sem nenhum interesse meu, e só em beneficio dos meus semelhantes; mas devendo aos Pernambucanos uma grande parte do que sou, e do que hei de ser, me he doce amortisar esta divida com o sacrificio do meu tempo, e do meu commodo. Não se admitte a matricula, senão até 10 estudantes, os quaes deverão ja saber as lingoas *portugueza, latina, e franceza*, e as sciencias *philosophia, arithmetica, geometria, e geographia*. As aulas se abrirão no dia 20 de março proximo futuro em uma das *sallas do consultorio central homœopathico de Pernambuco, no trapiche novo n. 15.*

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Compras.

-- Compram-se orellos de panno, em grandes e pequenas porções: na praça da Independencia n. 19.

-- Compram-se adragonas com franjas, e bandas em mão estado, ou do modello antigo, assim como galões usados, porém verdadeiros: na praça da Independencia n. 19.

-- Compra-se uma parda ou preta recolhida, de 16 a 20 annos, que engomme e cosa muito bem chão: na loja de Carlos Hardy, rua Nova n. 34.

-- Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos: na rua Velha n. 71.

-- Compra-se uma canôa, que carregue 400 tijolos de alvenaria grossa: nos Coelhos, na olaria que se está concertando, junto da pinguella.

-- Compra-se uma carteira que esteja em bom uso: na rua Nova, loja n. 20.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 réis.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos e vigesimos, a beneficio da cultura das amoreiras, creação do bicho da seda. Na mesma loja recebem-se bilhetes premiados em troca dos que tem a venda.

— Vende-se rapé de Lisbôa em oitavas, e caixas com charutos de San Felix, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife. numero 15.

— Chegaram a final as tão desejadas mascaras de cera e arame, que se venderão por preços commodos: na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira & Companhia.

-- Vende-se uma canôa que carrega 900 tijollos, a qual se acha virada: a tratar na rua de S. Francisco, casa apalaçada.

-- Vendem-se superiores livros em branco, de diversos tamanhos: em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

Aos 2:000,000 réis.

Na praça da Independencia, loja n. 3, confronte a do Crespo e Queimado, vendem-se bilhetes da loteria do Rio de Janeiro, cujas rodas ja correram; e pelo primeiro vapor espera-se a lista.

-- Na rua das Cruzes n. 18, terceiro andar, vende-se uma optima parda de 26 annos, perfeita engommadeira, que cose chão, faz renda, cozinha e lava de sabão; uma preta de Angola, de 20 annos, que cozinha e lava bem de sabão; um elegante escravo de Angola, de 24 annos e optimo canoeiro; um dito de 30 annos, optimo ganhador de rua; uma linda crioula de 26 annos, perfeita engommadeira, que cose bem chão, faz bem lavarinto, marca, cozinha e lava de sabão, a qual vende-se para fóra da provincia ou engenho.

Para voltarete.

Vendem-se superfinas cartas, por preço commodo: na rua do Queimado n. 25.

— Vende-se muito nova farinha de mandioca de Santa Catharina: a bordo do brigue *Sagitario*, fundeado defronte do Trem, por preço muito commodo.

-- Vende-se, na rua do Crespo, loja de miudezas n. 11, cartas finas francezas selladas, e livros para as aulas, por preços commodos, como sejam: D. Sebastião, romance historico em seis cantos e outras poesias, por 160 rs.; o Genio da Lua, ou meditações sobre a morte, por 80 rs.

Na rua do Queimado, loja n. 19, vende-se muito bom franquilim preto, proprio para saias e timões, fazenda muito melhor do que a lila e muito mais larga, pelo preço de 400 réis o covado; tambem he optimo para calças, jaquetas e sobrecasacas.

Para engenheiros ou architectos.

Vendem-se estojos para desenho, proprios para qualquer engenheiro ou architecto, pela optima ferramenta que contém: na loja de Estima & Ramos, no Aterro da Boa Vista n. 54.

MUTILADO

Loteria de N. S. do Livramento.
Aos 5:000,000 rs.

Na rua da Cadeia n. 46, loja de miudezas, vendeu-se o bilhete inteiro n. 951, em que sahio a sorte de 1:500,000 rs., e estão expostos á venda os bilhetes e cautelas da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 28 do corrente.

Bilhetes	11,000
Meios	5,500
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

-- Vende-se cobre em folha para forro, em casa de James Crabtree & C. na rua da Cruz.

-- Vende-se a verdadeira graixa n. 97 em casa de James Crabtree & C. na rua da Cruz.

Loteria de N. S. do Livramento.

-- Na botica da rua do Rosario Larga n. 42, vende-se bilhetes inteiros, e meios, cujas rodas andão no dia 28 de fevereiro.

Loteria de L. S. do Livramento.

-- Na botica da rua do Rosario Estreita n. 10, vendem-se bilhetes inteiros, e meios, mais baratos que em outra qualquer parte, cujas rodas andão no dia 28 de fevereiro.

Loteria de N. S. do Livramento.

-- Na loja de fazendas debaixo do arco da Conceição n. 6, vendem-se bilhetes inteiros, e meios, cujas rodas andão no dia 28 de fevereiro.

Rapé Paulo Cordeiro do Rio de Janeiro

em latas e frascos, chegado recentemente: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Amorim.

Deposito de cal virgem e potassa

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife n. 50, vendem cal virgem em pedra, chegado pelo ultimo navio de Lisbôa, e potassa de boa qualidade, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Bom gosto.

Vendem-se tranças para manteletes de differentes gostos, bem como para guarnições de vestidos, por preço commodo: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 25.

Loteria de N. S. do Livramento.
Aos 5:000$000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4. vendem-se bilhetes, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos, que corre impreterivelmente no dia 28 do corrente.

Bilhetes inteiros	11,000
Meios	5,500
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Sapatões de lustro.

Vendem-se sapatões de bezerro de lustro a 4,000 e a 3,500 rs., muito bem feitos: no Aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro.

--Vendem-se meios bilhetes da loteria de N. S. do Livramento, a 5,500: na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 9, junto a de ourives.

Sortimento barato.

Vendem-se jarras mui bem feitas, resfriadores, quartinhas, moringues, copos, garrafas brancas para resfriar agoa, louça vidrada, alguidares, panellas, caçarolas com cabos, balaios para ensinar meninos a andar, ditos para costura e ditos para compras: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

Uma bonita escrava de 20 annos.

Vende-se uma escrava crioula, de bonita figura, ha pouco vinda do sertão: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vendem-se duas moradas de casas terreas na rua Imperial, assim como uma na rua do Padre Florianno e uma na rua das Agoas Verdes: vendem-se por preço commodo, na rua do Cresno n. 10, na loja de Ignacio Luis de Brito Taborda, pessoa esta que esta autorisada a vende-las.

Chita escarlate a 320 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se chita escarlate pelo baratissimo preço de uma pataca o covado. Esta fazenda torna-se pelos seus novos desenhos recommendavel, não só para cortinas e cobertas, como tambem para vestidos de senhora.

Aos senhores chefes de familia.

Na loja da rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe Frito, vendem-se peças de algodãozinho muito encorpado, e cambraia lisa muito fina, com um pequeno toque de avaria: de tudo se darão os preços a vista da fazenda; assim como dar-se-ha amostras com o competente penhor.

A 2,400 réis.

Vendem-se peças de cassa de quadros e listras para babados com 8 1/2 varas cada uma: na rua do Crespo, loja n. 6, ao pé do lampeão.

Um escravo bom trabalhador de enxada.

Vende-se um preto moço, robusto, bom trabalhador de enxada e machado, proprio para engenho: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se um moleque bom cozinheiro e copeiro; uma escrava de bonita figura, com as habilidades precisas para uma casa de familia; um mulatinho de 12 annos; e um escravo de todo o serviço: na rua das Cruzes, venda n. 20, se dirá quem vende.

-- No armazem de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33, vende-se superior farinha de mandioca a dous mil réis a sacca, bem como solla, couros miudos, pennas de ema, tijollos para limpar metaes, etc.

Bom e barato

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se ricos córtes de meias casemiras, pelo diminuto preço de 1,600 rs. A elles, rapasiada do bom gosto, antes que se acabem.

Farinha Fontana.

Vende-se farinha daquella acreditada marca, sendo a ultima chegada a este mercado: a tratar com J. J. Tasso Junior, rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se um rico e completo apparelho de porcelana branca para mesa e sobremesa, por preço muito commodo: em casa de J. P. Adour & Companhia, na rua da Cadeia n. 52.

— Vende-se um preto de Angola, optimo cozinheiro em tudo e de boa conducta: quem o quizer comprar, dirija-se ao Sr. Francisco Antonio Coelho, no hotel Francisco.

Lonas.

Vendem-se as afamadas lonas, todas de linho, muito largas, proprias para camas de vento e encerados, por preço commodo: em casa de José Saporiti, rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar.

Mysterios do Povo.

Chegou á livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado, o setimo volume do Mysterio do Povo: vendem-se estes 7 volumes por 6,000 rs.

-- Vende-se em casa de Mc. Calmont & Companhia o seguinte:
Cobre de forro e pregos para o mesmo,
Folha de Flandres sortida,
Ferro inglez em barra sortido,
Arcos de ferro sortidos,
Chumbo em lençol,
Dito de munição sortido,
Saccos de algodão proprios para ensaccar farinha.
Praça do Corpo Santo n. 11.

-- Vende-se um forte piano de jacarandá e de excellentes vozes, que muito agradará ao comprador: na rua da Cadeia n. 54.

-- Vende-se mel de furo novo a 300 rs. a canada: no pateo do Paraizo n. 20.

A 800 réis.

Vendem-se sapatões brancos do Aracaty, tanto para homem como para meninos, a 800 rs. o par: no Aterro da Boa Vista, defronte da boneca n. 14.

-- Na rua da Senzalla Velha, padaria n. 100, principio que entra pelo Becco Largo, vende-se superior farinha de mandioca, vinda ultimamente de Santa Catharina; por cada sacca se levará ao portador a pequena quantia de 2,000 rs., conduzindo uma sacca nova de bom algodãozinho, e querendo desconta-se-lhe 260 rs., passando para outra, que o portador levará.

Superior Pale Brandy.

On sale, a few cases containing one dozen each, also bottle 1 Port, sherry & madeira, at E. H. Wyatt's Office, rua do Trapixe Novo, n. 18.

-- Vendem-se, por precisão, dous escravos da Costa, muito moços, sem vicios nem achaques, bons serventes de pedreiro ou outro qualquer serviço, e que pagam cada um duas patacas por dia, vendem-se juntos ou separados: na rua estreita do Rozario, venda n. 47, ao voltar para o Carmo.

Cheguem ao barato.

Vende-se couro de lustro francez, de mui boa qualidade, pelo barato preço de 2,560 a pelle: na rua larga do Rozario n. 26, loja de miudezas de João Francisco Maia.

-- Na rua do Collegio n. 16, taverna de Antonio Joaquim Ferreira da Silva, vende-se superior farinha de mandioca em boas saccas a 2,000 rs. cada uma: este preço he para quem se quizer approveitar desta pechincha, por isso que não póde durar.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

-- Vende-se um bom quartão russo, muito passeiro, proprio para cangalha: na rua Direita, venda n. 18.

-- Vendem-se sete terças, madeira de mui boa qualidade, com 32 palmos de extensão e 9 pollegadas de grossura: quem as pretender, dirija-se á Soledade, sitio dos quatro leões, a qualquer hora do dia, que fará todo o negocio, a vista do modico preço da mesma madeira.

Livros baratos.

Legislação brasileira do anno de 1822 a 1836 em 12 vol., cada vol. a	1,000
Indice alphabetico das leis do Brasil até o anno de 1831	1,000
Legislação portugueza de Delgado em 6 vol., grossa encad.	50,000
Repertorio das leis extravagantes, por Fernandes Thomaz, 2 vol. encadernados	7,000
Cours de code civil, par Delvincourt	6,000

Obras de Lobão.

Segundas linhas, disimo, pensões ecclesiasticas, direito emphiteutico, processo executivo summario, censos, sentenças, fasciculo, casas, dissertações, damnos, direitos dominicaes, expostos ou engeitados, morgados, acções summarias, interdictos, agoas, indices, denuncias, etc., etc., cada vol. a	1,500
Summa da instituta por Bem Ferreira, 2 vol.	4,000
Direito commercial, por Silva Lisbôa	8,000

Vendem-se no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

O barato.

Aos Senhores encadernadores.

Na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado, vende-se papel para encadernar, de 18 pollegadas de comprido e 12 de largura, por 40 rs. a folha, ou 900 a mão.

Rua do Livramento n. 10.

He chegado á esta loja um novo sortimento de cambraias da Escocia, o mais fino que se tem visto para vestidos de senhora, a 280 rs. o covado, ou 480 rs. a vara; assim como um completo sortimento de chitas finas, as quaes se venderão por menos do que em outra qualquer parte. Esta loja estará aberta até ás 8 horas da noite, para as pessoas que quizerem comprar tão boa pechincha.

Carteiras para algibeira a 240 rs.:

vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Cartas francezas para voltarete.

Vende-se finissimas cartas francezas chegadas ultimamente de França, e por que preço? a 800 rs. o baralho na rua do Quimado loja de miudezas do barateiro junto á loja de cera n. 33.

Mascras ordinarias.

Vende-se mascaras ordinarias proprias para brincar entrudo, pelo baratissimo preço de 500 rs. na rua do Queimado loja do miudezas do barateiro junto á loja de cera n. 33.

Carnaúba de primeira sorte

a 7,000 rs. a arroba em saccas, courinhos miudos, pennas de ema, sapatos de couro de lustro em porção por preço muito commodo, sapatinhos de meninos de 10 a 12 annos em porção, uma toalha de bretanha, propria para baptisado, cousa boa, uma dita aberta, sem bico, 3 ternos de medidas de folha e um dito de páo, tudo em bom uso: vende-se na rua da Cruz do Recife, numero 24.

Chumbo de munição.

Existe um grande sortimento de chumbo de munição inglez, o melhor que ha de B, BB, BBB, e miudo de ns. 1 a 10: vende-se por preço muito rasoavel, no armazem n. 45, da rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se um preto moço, proprio para todo o serviço; e uma moleca de 14 annos, de bonita figura, com habilidades: na rua do Livramento n. 14.

-- Os excellentes e apreciaveis charutos verdadeiros de San Felix, acham-se á venda na rua Nova, loja n. 8, a 3,000 rs. a caixinha de 100.

Loteria do Rio de Janeiro.
Aos 20:000,000 réis.

Na CASA FELIZ, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se os mui afortunados bilhetes, meios e cautelas da 6.ª loteria a beneficio da cultura das amoreiras e creação do bixo da seda, cuja lista chega no primeiro vapor.

-- Vendem-se pentes suissos de alisar, para senhora, e para suissas, bigodes e cabello de homem, a 60 rs cada um; correntes d'aço fino para relogios, a 500 rs.: na rua do Rangel n. 8, defronte do becco do Trem.

-- Vende-se uma escrava de 28 annos, por ella o pedir, excellente vendedeira, sem vicios e bem conhecida: nos Afogados, pateo da Paz n. 21.

-- Defronte do trapiche do algodão, armazem do Guerra, vende-se por modico preço superior cal virgem, chegada nestes dias de Lisbôa pela barca *Ligeira*.

-- Vendem-se meios bilhetes da loteria do livramento, cujas rodas andam no dia 28 do corrente, a 5,500 rs. e decimos a rs. 1,200: na rua do Livramento, loja n. 11.

Por 1:000,000 réis.

Vende-se um terreno com 53 palmos de frente (lugar para edificar 5 moradas de casas), tendo de fundo desde a rua da Aurora até a rua do Hospicio, e se convier tambem se fará negocio com outros 53 palmos juntos ao mesmo terreno, os quaes dão lugar para edificar-se 15 moradas de casas: para tratar, na praça da Independencia n. 17.

-- Vende-se por 3,000 rs. boas saccas com milho: no Becco Largo do Recife, venda que volta para a Senzalla Nova.

Deposito de charutos da Bahia, rua da Cruz numero 27.

Armazem de Crocco & Companhia.

São chegados a este novo deposito os verdadeiros charutos soberanos de Havana, senadores, deputados, regalia, caçadores, venus e quem fumar saberá. Todos estes charutos em caixinhas de cem, que muito convém aos amadores, pois que sua qualidade he muito superior, e prêço o mais moderado possivel, para acabar e fazer-se nova remessa.

Agulhas inglezas.

Vendem-se agulhas inglezas muito finas: na rua do Trapiche Novo n. 18, escriptorio de E. H. Wyatt.

-- Vendem-se meias de linho de pés grandes; barris de 4.º e pipas de superior vinho do Porto, proprio para engarrafar; arcos para barricas; pregos de todas as qualidades, do Porto; e retroz: tudo por preços commodos: na rua do Vigario n. 11, casa de Francisco Alves da Cunha.

Sementes de ortalice.

Vendem-se sementes de ortalice muito novas; tanto em porção como a retalho: na rua da Cadeia, loja de ferragens n. 56.

Madeira de jacarandá.

Vende-se optimo jacarandá em porção ou a retalho, a vontade do comprador: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18.

-- Vende-se um carrinho de mão, novo e muito em conta: na rua do Crespo, loja n. 16, esquina que volta para a rua das Cruzes.

-- Vende-se uma preta crioula, de 20 annos, de bonita figura, que engomma alguma cousa e he muito sadia; uma pardinha escura, que parece preta na côr e que cose chão: na rua do Rangel n. 38, segundo andar.

Para acabar.

Vende-se a 2,000 rs. o milheiro de cebolas, e a 240 rs. o cento, cousa boa: na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de tijollos n. 17.

Novo deposito de cal virgem.

Na rua do Apollo, armazem n. 2 B, vende-se superior cal virgem em pedra, ultimamente chegada de Lisbôa na barca *Ligeira*, por menos 500 rs. a barril do que em outra qualquer parte.

Estribos de metal fino.

Existem ainda alguns pares destes elegantes estribos: no escriptorio de E. H. Wiatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

He bom e barato.

Vende-se camisas de meia brancas, e de cores de muito bonitos padrões a 1,200 rs.; meias de laia para padres a 2,000 rs.; pentes de tartaruga para marrafa 800 rs. o par; luvas pretas de torçal fazenda muito superior a 1000 rs.; touquinhas de seda pretas para creanças a 500 rs.; carapuças de seda preta para homem a 640 rs.: babado de linho aberto a 120 e 240 rs.; carteirinhas com algibeiras a 320 rs.; caixinhas com seis papeis de agulhas francezas a 320 rs.; finissimos pentes de baleia para alisar a 400 rs; ricos toucadores proprios para senhoras se pentearem a 3,000 rs.; agulheirinhos de vidro de bonitos padrões a 200 rs.; chicotinhos finos a 600 e 800 rs.; bonitos jarros em ponto pequeno a 800 rs.: e outros muitos calunguinhas de porcelana proprios para cima de mesa a 640, e 800 rs.; e mais um sortimento de galantarias que se vendem muito baratas na rua do Queimado loja de miudezas do barateiro junto á de cera n. 33.

Quem admirar,
Venha ver e comprar.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

Vendem-se pannos finos pretos muito superiores a 3,000, 3,500, 4,000, 4,500, 5,000 rs. o covado; dito azul a 3,000, 4,000, e 5,500 rs.; dito côr de rapé a 3,000, e 3,500; ditos verde a 2,800; cortes de coletes de setim de côres a 1,600 rs.; ditos de gorgurão de seda a 1,280; ditos de fustão de cores a 320, 500, e 640 rs.; ditos de brim trançado pardo de linho puro a 1,500, e 2,000 rs.: ditos de brim branco trançado a 1,600, 1,800, e 2,000 rs.; ditos de cores a 800, e 1,280 rs.: cortes de cambraia branca de quadros a 2,000 rs.; ditos de cores muito bonitos a 3,000 rs.; ditos com listras de cores muito finos a 3,500 r..; cortes de colete de veludo muito bonitos a 2,000 rs; cambraia lisa a 2,720 rs. a pessa com 8 1/2 varas; cambraias de cores para vestidos a 280 rs. o covado; cassa preta a 2,000 rs, o corte; dita a 120 rs. o covado; riscadinho de linho a 220 rs. o covado; dito a 320 rs.; picóte muito encorpado para escravos a 200 240 rs. o covado; algodão de listra de cores a 180 rs.; chitas de cores fixas padrões alegres a 160, 180, e 200 rs. o covado; metins de cores para forros a 120, e 140 rs; riscadós francezes para vestidos a 240 rs.; dito monstro a 220 rs.; zuarte de furta cores a 200 rs.; ditos azues de vara de largura a 240 rs.; lenços de cassa para gravata a 240 rs.: ditos com listras de seda a 400 rs.; sarja de seda preta muito superior a 2,240 e 3,000 rs.; esguião de algodão com 10 1/2 varas a 2,400 rs. a pessa; cobertas de tapete para escravos a 720 rs.; chapéos de sól de panninho com asteas de balêa a 1,800 rs.; meias para meninos a 1,000 rs. a duzia.

-- Vendem-se 2 pretos canoeiros, e 2 canôas abertas, que levam mil e quinhentos tijollos cada uma: na rua das Larangeiras numero 18.

-- Vendem-se sacos com farello, chegados no ultimo navio do Havre; farinha Baron, primeira qualidade, e muito nova; verde francez em pó; cabos de linho e manilha, muito bom sortimento; livros em branco e pautados, de todos ostamanhos; pennas d'aço de muito boa qualidade; chumbo em lençol; e oléo de linhaça em barril; tudo por preço muito em conta: na rua do Trapixe n. 11.

-- Vendem-se 10 escravos: sendo 1 optimo official de pedreiro, e entende de assentamento de engenho; outro dito official de carpina; de bonitas figuras: uma pardinha de idade de 12 a 14 annos, que cose, engomma, faz lavarinto, marca de linha; uma escrava de idade de 18 a 20 annos, engomma, cose, faz lavarinto, marca de linha, cozinha, e faz toda qualidade de doce; 2 ditas para todo o serviço; e 4 escravos de serviço de campo: na rua Direita n. 3.

-- Vende-se uma casa sita na rua do Alecrim, com muito bons commodos para numerosa familha, em chãos proprio, por ter o dono de retirar-se para o Rio Grande do sul: a tratar na mesma rua, sobrado n. 2.

-- Vende-se um jaque novo, que póde servir de farda para o corpo de policia, por preço commodo na loja de alfaite n. 35, da rua Nova.

-- Vende-se uma corrente de ouro de lei, muito moderna, para relogio, mais em conta do que nas lojas de ourives: na rua larga do Rozario n. 35.

-- Vende-se mel de furo, em canadas e garrafas, por preço commodo: no Manguinho, passando a ponte, primeiro sitio do lado esquerdo.

-- Vendem-se 12 cadeiras, 1 mesa redonda de meio de sala, 2 banquinhas, tudo de angico, perfeito e com pouco uso, 1 commoda grande, 1 dita mais pequena e em bom estado, 1 carteira nova, 1 mesa de jantar de amarello perfeita, 4 mangas de vidro lisas e de bonito modelo, 4 castiçaes de vidro, uma redoma, 1 oratorio pequeno, porém moderno, com 3 faces de vidro, com algumas imagens: no largo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, segundo andar, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

-- Na rua do Rangel n. 36, primeiro andar, ha para vender relogios novos, de ouro e prata, todos patentes, por preço commodo, e muito bons reguladores.

-- Vende-se um moinho e um torrador de café com seu competente fogão, e com algum prejuizo por se ter precisão do seu importe: na rua larga do Rozario, padaria numero 48.

Guarda nacional.

Vende-se o peculio do guarda nacional, contendo a lei, regulamento e todos os modelos que delles dependem, a 1,000 rs. cada exemplar completo: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Aos 5:000,000 réis.

Vendem-se a 5,500 rs. meios bilhetes da loteria do Livramento, cujas rodas andam infalivelmente no dia 28 do corrente: na rua Direita, loja de ourives n. 124.

A 1,600 e a 1,800 rs. a vara.

Vende-se panno de linho para lenções, de muito boa qualidade, com a delicadesa de vara e meia dar um elegante lençol sem costura, muito commodo para não magoar o corpo: na rua do Crespo n. 12.

O barateiro do passeio publico, loja n. 11, Firmiano José Rodrigues Ferreia.

Vende superiores sarjas espanholas, muito largas, a 2,400 rs. o covado; setim macáo superior, a 3,200 rs. o covado; panno fino de todas as qualidades; lenços, lós pretos, chapéos de massa francezes, brins de todas as qualidades, casemiras a todos os preços, meias ditas, lãa para calças, lona da Russia, brim de quadros, ditos de algodão, riscados francezes, cassas xitas, córtes de colletes de setim, ditos de sarjas, challes de todas as qualidades e gostos, madapolão fino e outros muitos de differentes preços; assim como um completo sortimento de fazendas baratas, que se não annuncia para não tomar tempo aos freguezes, porque a vista dellas se fará todo o negocio, só afim de se apurar dinheiro.

Loteria do Rio de Janeiro.
Aos 20:000,000 rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que as suas mui afortunadas cautelas da sexta loteria das amoreiras estão á venda na rua do Crespo n. 16, loja de fazendas, e obriga-se a pagar qualquer premio que nellas sahir sem ganancia alguma.

Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Aos 20:000,000 réis.

Rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio da Viuva Vieira & Filhos.

Receberam-se as listas da 12.ª loteria do theatro de S. Pedro e 16.ª da casa de correcção, e igualmente os afortunados bilhetes da sexta loteria a beneficio da cultura das amoreiras e creação do bicho de seda, da qual virá a lista no primeiro vapor.

Toucinho california.

Na rua da Cruz, armazem n. 13, vendem-se pequenos barris de toucinho, o melhor que até hoje tem vindo a este mercado, e o mais alto e claro que he possivel, tendo apenas 100 libras cada barril. Este excellente toucinho ia de encommenda para a California, e foi aqui vendido porque o capitão do navio que o conduzia (o hiate *Draco*) teve receios de proseguir sua viagem, em rasão da estação ser já um pouco desfavoravel. Os apreciadores do bom devem fazer um passeio ao tal armazem, onde de bom grado se trocará por moeda corrente o famoso e aqui ainda não visto toucinho california.

Á CIDADE DE PARIS.
Fabr.ª de Chapéos de Sol, de J. Falque.

Rua do Collegio n. 4.

Neste estabelecimento se encontrará sempre o mesmo sortimento de chapeos de sol já annunciados, assim como sedas e pannos em peça para as armações servidas, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras. Concerta-se toda a qualidade de chapéos de sol, tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

José Joaquim Moreira & C. com loja na rua Nova numero 8,

acabam de receber um sortimento de candieiros denominados — Economicos moderadores — muito proprios para quem lê e escreve, ou estuda de noite, tanto pelo aceio da luz como pela claridade que dão, acrescendo além disto que o seu preço he o mais modico possivel, porque não excede de 4,000 rs cada um.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu na noite do dia 6 do corrente uma escrava parda de nome Luiz, idade pouco mais ou menos 30 annos, robellos corredissos, porém cortados, rosto redondo, barriguda que parece estar pejada, mãos bastantes feias e algumas unhas muito negras que parecem ter sido pisadas, os pés muito esparralhados e feios e alguma cousa irregular, levou além da roupa vestida, um sacco ou trouxa, dous fios de contas brancas ao pescoço, assim como um rozario tambem branco, chales de chita asul já desbotada, usa de camisa de cabeção: quem a aprehender e leva-la na rua do Queimado, loja n. 9, será recompensado generosamente.

-- Fugio no dia 24 do corrente do engenho Tapera, sito na freguezia de Jaboatão, o escravo de nome José, de nação Nagô, cujo sinaes caracteristicos são os seguintes: corpo e altura regulares, olhos salientes e vivos, sem barba, com falta de dentes, rosto talhado, pés grossos, representa ter de idade 30 annos, he muito ladino; a vista do exposto recommenda-se aos capitães de campo a captura do dito escravo, pelo que serão generosamente gratificados.

- Fugio, ante-hontem, o escravo Ventura, de nação, que representa ter 20 annos, baixo, reforçado do corpo, rosto redondo, cabello aparado e com falta de alguns dentes da parte inferior; levou camisa de madapolão e calça de algodãozinho riscado, com algumas marcas de alcatrão: quem o pegar leve-o ao armazem de cabos de Braga & Companhia, que será recompensado.

-- Ainda está fugida a preta Maria Joaquina, de idade 30 a 40 annos, nação Congo, baixa, gorda, côr retinta, bixigosa, olhos vivos, bastante ardilosa, e sagaz; talvez ande sua fuga encoberta com o negocio de miudezas, pois he no que se empregava antes da sua fuga, não sendo esta a primeira vez que foge, e que se encobre com tal negocio; tambem já foi escrava de engenho, e andava vendendo miudezas pelo matto, com uma crioula de quem era escrava: quem a pegar leve-a na praça da Independencia n. 17, que será recompensado do seu trabalho.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.

MELHOR EXEMPLA